PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA AFYA LIMITED PELA YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

Pelo presente instrumento particular, os administradores das partes abaixo qualificadas:

(1) YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na Avenida das Américas, n.º 4.200, bloco 5, Térreo, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.640-907, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.300.282.050, inscrita no CNPJ sob o nº 08.807.432/0001-10, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 02101-6, neste ato devidamente representada nos termos de seu estatuto social ("YDUQS"); e

(2) AFYA LIMITED, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis das Ilhas Cayman, com sede em P.O. Box 309, Ugland House, Grand Cayman, KY1-1104, na Cidade de George Town, Ilhas Cayman, inscrita no CNPJ sob o nº 33.858.154/0001-78, neste ato devidamente representada nos termos de seus documentos constitutivos ("Afya" e, em conjunto com YDUQS, "Partes" ou "Companhias" e, cada uma, individual e indistintamente, como "Parte" ou "Companhia");

CONSIDERANDO QUE:

(A) A YDUQS e a Afya têm interesse em integrar suas atividades no mercado de educação superior no Brasil, reunindo o ecossistema de educação médica da Afya e o modelo diversificado de educação superior em larga escala da YDUQS, visando alcançar ganhos de escala, sustentabilidade financeira e contínua modernização da oferta educacional;

(B) Em 23 de setembro de 2026, Afya e YDUQS celebraram o *Merger Agreement and Other Covenants* ("Acordo de Associação") regulando, entre outras matérias, as condições para a combinação de negócios das Companhias por meio da incorporação da Afya pela YDUQS;

(C) Em 23 de setembro de 2026, Rose Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Rose FIP"), Chaim Zaher, TCA 2 Fundo de Investimento em Ações, NTCA Novos Negócios Educacionais Ltda. (estes três, em conjunto, "Família Zaher"), na qualidade de acionistas da YDUQS; e Erste WV Gütersloh GmbH ("Bertelsmann"), Nicolau Carvalho Esteves e NRE Capital Ventures Ltd. (estes dois, em conjunto, "Família Esteves"), na qualidade de acionistas da Afya, celebraram o *Voting Commitment Agreement*, com a interveniência e anuência da YDUQS e da Afya, regulando o compromisso dos signatários de votar favoravelmente à Incorporação (conforme definido abaixo) e às matérias necessárias à implementação da combinação de negócios nas assembleias gerais das respectivas Companhias;

(D) A YDUQS é companhia aberta brasileira, registrada como emissora de valores mobiliários, categoria "A", perante a CVM, com suas ações ordinárias admitidas à negociação no Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3");

(E) A Afya é uma companhia aberta constituída sob as leis das Ilhas Cayman, registrada perante a *U.S. Securities and Exchange Commission* ("SEC"), com suas ações ordinárias Classe A negociadas na Nasdaq e é, direta ou indiretamente, titular de participação societária em diversas sociedades que compõem o Grupo Afya no Brasil;

(F) Nesta data, o Conselho de Administração da YDUQS e o *Board of Directors* da Afya aprovaram a celebração deste instrumento pelas Companhias;

(G) A Incorporação será submetida às aprovações societárias aplicáveis das Companhias, observada a legislação aplicável em cada um dos países em que as Companhias estão sediadas (i.e., Brasil em relação à YDUQS e Ilhas Cayman em relação à Afya); e

(H) A Incorporação será realizada de acordo com as legislações do Brasil, sede da YDUQS, e das Ilhas Cayman, sede da Afya, não havendo incompatibilidade entre elas no que diz respeito à contratação e à consumação da Incorporação.

RESOLVEM celebrar este "Protocolo e Justificação de Incorporação da Afya Limited pela YDUQS Participações S.A." ("Protocolo e Justificação"), nos termos dos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), nos termos e condições a seguir:

1. Definições e Interpretação

1.1. Definições. Os termos iniciados em letras maiúsculas, tanto no singular como no plural, terão os significados a eles atribuídos neste Protocolo e Justificação ou, subsidiariamente, se aqui não definidos, no Acordo de Associação.

1.2. Interpretação. As regras de interpretação estabelecidas na Cláusula 1.3 do Acordo de Associação deverão ser consideradas como incorporadas a este Protocolo e Justificação.

2. Descrição da Operação

2.1. Incorporação. Sujeito aos termos e condições previstos no Acordo de Associação, incluindo as Condições Precedentes (*Conditions Precedent*), neste Protocolo e Justificação e no artigo 227 da Lei das S.A., a YDUQS incorporará a Afya, que será extinta e sucedida, sem solução de continuidade, pela YDUQS em todos os seus bens, direitos, negócios, obrigações

e passivos e os acionistas elegíveis da Afya receberão novas ações ordinárias de emissão da YDUQS ("Incorporação"). A YDUQS será a sociedade remanescente da Incorporação e permanecerá listada no segmento Novo Mercado da B3 ("Companhia Combinada").

2.1.1. Direito de Retirada dos Acionistas da YDUQS. No âmbito da Incorporação, os acionistas da YDUQS não farão jus a qualquer direito de retirada tendo em vista que, na qualidade de sociedade incorporadora, não são aplicáveis à YDUQS as disposições relativas ao direito de retirada, nos termos dos artigos 136 e 137 da Lei das S.A.

2.1.2. Direito de Dissidência dos Acionistas da Afya. Nos termos da legislação aplicável das Ilhas Cayman, os acionistas da Afya titulares de ações em circulação até a data da AGE da Afya que exercerem validamente o direito de dissidência em relação à Incorporação e não renunciarem a esse direito nem o perderem ("Acionistas Dissidentes da Afya") terão suas ações canceladas na Data de Fechamento e não receberão ações de emissão da Companhia Combinada, fazendo jus ao recebimento em dinheiro do valor justo das ações de emissão da Afya de sua titularidade, na forma da Seção 238 da *Cayman Companies Act*, sendo certo que, caso qualquer Acionista Dissidente da Afya renuncie validamente ao direito de dissidência ou o perca, passará a ter direito, em relação às ações canceladas, ao número de ações de emissão da Companhia Combinada determinado pela Relação de Troca, sem juros, a partir do que ocorrer por último entre a Data de Fechamento e a renúncia ou perda do referido direito, e tais ações deixarão de ser consideradas ações de Acionistas Dissidentes da Afya, observado, em qualquer caso, o disposto na Cláusula 5.6 (inclusive quanto ao tratamento como Acionista Inelegível da Afya, conforme definido na Cláusula 5.6.1).

3. Justificação da Operação

3.1. A Incorporação se justifica e está pautada nas seguintes estratégias e benefícios à Companhia Combinada e seus *stakeholders*:

(i) Expansão do portfólio premium das Companhias, representado pelos cursos de medicina e pelo Ibmec, marca premium de negócios de alcance nacional da YDUQS, com (a) a integração das 3.768 vagas anuais autorizadas de medicina da Afya às 2.120 vagas autorizadas de medicina da YDUQS, (b) a soma dos 11,4 mil alunos da graduação de medicina da YDUQS aos 26,4 mil alunos da Afya, totalizando aproximadamente 38 mil alunos de graduação em medicina (considerando as informações operacionais das Companhias em 30 de junho de 2026);

(ii) Criação de um ecossistema integrado voltado ao acompanhamento profissional ao longo de toda a carreira acadêmica e profissional do médico, focado em duas principais frentes: (a) educação continuada, com cursos preparatórios para

exames de residência, pós-graduações médicas e preparação para provas de título/especialização, sendo que, em 30 de junho de 2026, esta vertical da Afya registrou mais de 56 mil alunos ativos, e (b) soluções para prática médica, por meio de uma plataforma digital integrada que compreende o Afya Whitebook (suporte à decisão clínica), e o sistema Afya iClinic (gestão de consultórios, prontuário eletrônico, prescrição digital e soluções de IA, além de serviços corporativos (B2B) para o setor de saúde), totalizando mais de 200 mil usuários pagantes ativos em 30 de junho de 2026; e

(iii) Projeta-se a geração de um valor presente líquido (VPL) de R$2 a R$2,2 bilhões, em sinergias, sendo que 80% dessas eficiências poderão ser atingidas nos primeiros 3 anos após o Fechamento da Incorporação, líquidas dos efeitos estimados do Pillar 2 e dos custos de integração. A estimativa considera uma taxa de crescimento de 4,3% e custo médio ponderado de capital (WACC) de 14,01%, constituindo meras previsões, sem qualquer garantia de resultados.

3.2. Opinião dos administradores. Os administradores das Companhias opinam favoravelmente à realização da Incorporação e recomendam sua aprovação pela AGE da YDUQS e pela AGE da Afya, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme aplicável) das Condições Precedentes.

4. Data-Base e Avaliação Patrimonial

4.1. Data-Base. A Incorporação tem por referência a data-base de 30 de junho de 2026 ("Data-Base").

4.2. Critério de Avaliação. A Incorporação será realizada a valor contábil, com base no patrimônio líquido da Afya, conforme seu balanço patrimonial levantado na Data-Base, cuja cópia constitui o **Anexo 4.2** ao presente Protocolo e Justificação.

4.3. Empresa Avaliadora. Contratou-se a Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., inscrita no CNPJ 08.681.365/0001-30 ("Empresa Avaliadora") para elaborar o laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Afya na Data-Base ("Laudo de Avaliação").

4.3.1. A nomeação da Empresa Avaliadora para elaboração do Laudo de Avaliação deverá ser ratificada pela assembleia geral extraordinária da YDUQS que deliberar sobre a Incorporação.

4.3.2. A Empresa Avaliadora contratada declarou (i) independência com relação a impedimentos étnicos e ausência de conflitos de interesses, e (ii) não ter havido qualquer ação da Companhia, dos seus sócios, ou de seus respectivos administradores, com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou impedir, nem a prática de qualquer ato que comprometesse, ou que pudesse comprometer o acesso, o uso ou o

conhecimento de informações, bens, documentos, metodologia de trabalho ou a qualidade das conclusões de seu trabalho.

4.4. Laudo de Avaliação e Valor Atribuído. A Empresa Avaliadora elaborou o Laudo de Avaliação com o objetivo de determinar, na Data-Base, o valor contábil do patrimônio líquido da Afya para fins da Incorporação, conforme constante do **Anexo 4.4** a este Protocolo e Justificação. Nos termos do Laudo de Avaliação, o valor contábil do patrimônio líquido da Afya na Data-Base a ser incorporado pela YDUQS corresponde ao montante total de R$4.888.586.288,38 (quatro bilhões oitocentos e oitenta e oito milhões quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

4.5. Variações Patrimoniais da Afya. As variações patrimoniais apuradas na Afya a partir da Data-Base e até a Data de Fechamento serão suportadas e reconhecidas contabilmente pela Afya e, a partir da Data de Fechamento, serão posteriormente reconhecidas nas demonstrações financeiras da Companhia Combinada.

4.6. Informações Financeiras Pro Forma. Em atendimento ao disposto na Resolução da CVM nº 78, de 29 de março de 2022, as Companhias prepararam as informações contábeis *pro forma* da Companhia Combinada na Data-Base, evidenciando os efeitos da Incorporação, como se a Incorporação tivesse sido consumada na Data-Base ("Informações Financeiras Pro Forma"). As Informações Financeiras Pro Forma foram divulgadas acompanhadas de relatório de asseguração razoável emitido pela KPMG Auditores Independentes Ltda., em cumprimento à regulamentação em vigor.

4.7. Inaplicabilidade do Artigo 264 da Lei das S.A. Como as Companhias não são controladora e controlada, respectivamente, nem sociedades sob controle comum e a Incorporação foi negociada livremente entre seus respectivos administradores, não é aplicável o artigo 264 da Lei das S.A.

5. Relação de Troca

5.1. Na Data de Fechamento, em decorrência da Incorporação, cada ação ordinária Classe A e cada ação ordinária Classe B da Afya emitida e em circulação imediatamente antes da Data de Fechamento (observadas as exceções previstas nesta Cláusula 5) será cancelada e deixará de existir, passando a representar exclusivamente o direito de receber a quantidade de ações ordinárias da YDUQS determinada de acordo com a Relação de Troca (conforme definido abaixo), sem juros ou, exceto conforme disposto nesta Cláusula 5, ajustes.

5.2. A participação relativa dos acionistas na Companhia Combinada foi definida em Bases Totalmente Diluídas (*Fully Diluted Basis*). As Bases Totalmente Diluídas consideram tanto as ações que serão devidas e entregues até a Data de Fechamento em virtude de planos de incentivo de longo prazo, como também uma parcela de ações de tais planos que ainda não foram entregues, e que poderão não ser entregues até a Data de Fechamento, a

executivos, acionistas ou não, com direito a recebê-las em virtude dos referidos planos de incentivo de longo prazo em vigor na data de celebração do Acordo de Associação. Não obstante o disposto acima, para fins de esclarecimento, as Bases Totalmente Diluídas calculadas em 14 de setembro de 2026 não consideraram potenciais novas outorgas de ações ou de lotes de ações no contexto de planos de incentivo de longo prazo em vigor na data de celebração do Acordo de Associação, que eventualmente possam ocorrer até a Data de Fechamento. As novas outorgas de ações ou de lotes de ações para fins do cálculo atualizado da Relação de Troca, observarão os mesmos critérios e metodologia adotados no Acordo de Associação para o cálculo em 14 de setembro de 2026 das Bases Totalmente Diluídas.

5.3. Imediatamente após a Data de Fechamento, os acionistas da Afya deterão 69,0% e os atuais acionistas da YDUQS deterão 31,0% do capital da Companhia Combinada, em Bases Totalmente Diluídas ("Valor Econômico Relativo das Companhias"). O Valor Econômico Relativo das Companhias foi livremente negociado entre as administrações da YDUQS e da Afya, considerando, entre outros fatores, o histórico de negociação das ações das Companhias, os respectivos preços de mercado e a aplicação de prêmio no contexto da negociação, bem como referências de mercado relativas a transações de natureza semelhante, além da natureza de suas respectivas atividades e de um conjunto de premissas econômicas, operacionais e financeiras aplicáveis às Companhias. A equidade, sob o ponto de vista econômico-financeiro, do Valor Econômico Relativo das Companhias foi objeto da Fairness Opinion emitida para a YDUQS elaborada pelo Banco BTG Pactual S.A. O Valor Econômico Relativo das Companhias é final e não está sujeito a quaisquer ajustes.

5.4. Na data de assinatura do Acordo de Associação (23 de setembro de 2026), a relação de troca das ações da YDUQS e da Afya foi calculada com base nos dados de 14 de setembro de 2026, de modo a refletir o Valor Econômico Relativo das Companhias. Desse cálculo resultou que cada 1 ação ordinária Classe A e cada 1 ação ordinária Classe B de emissão da Afya dará ao respectivo titular o direito de receber 6,408347 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da YDUQS, arredondando-se a quantidade resultante para baixo até o número inteiro imediatamente inferior de ações, observado o tratamento das frações previsto na Cláusula 5.5. ("Relação de Troca").

> **5.4.1.** Além dos ajustes previstos na Cláusula 5.2, a Relação de Troca está sujeita também aos ajustes previstos no Acordo de Associação relacionados a: (i) Ajustes Aritméticos previstos na Cláusula 5.4.2 abaixo; (ii) exercício válido do direito de dissidência por Acionistas Dissidentes da Afya, com o consequente cancelamento de suas ações de emissão da Afya previamente ao Fechamento, e (iii) operações de recompra das próprias ações pela Afya ou pela YDUQS, resultando em alteração no número de ações de emissão da Afya ou da YDUQS em circulação após a data de celebração do Acordo de Associação.

5.4.2. Nos termos da Cláusula 2.2.3 do Acordo de Associação, a Relação de Troca está sujeita a ajustes meramente aritméticos decorrentes de desdobramentos ou grupamentos de ações, bonificações de ações, capitalizações de reservas com emissão de ações, dividendos com pagamento em ações ou emissões de ações realizadas no âmbito de planos de incentivo de longo prazo baseados em ações das Companhias, entre a data de assinatura do Acordo de Associação e a Data de Fechamento, sem ajuste com relação aos instrumentos em vigor na data de celebração do Acordo de Associação relativamente às outorgas realizadas previamente à data de assinatura do Acordo de Associação que já estejam refletidas nas Bases Totalmente Diluídas("Ajustes Aritméticos").

5.4.3. Os Acionistas Dissidentes da Afya que mantenham validamente seu direito de dissidência terão suas ações da Afya canceladas e não farão jus ao recebimento de ações de emissão da YDUQS, pois receberão em dinheiro o valor justo das ações de emissão da Afya de sua titularidade, nos termos da Seção 238 da *Cayman Companies Act*.

5.4.4. Cada ação de emissão da Afya que estava mantida em tesouraria em 14 de setembro de 2026, somada a qualquer outra ação que veio ou venha a compor ações em tesouraria após a referida data e até imediatamente antes da Data de Fechamento, deverá ser mantida em tesouraria até que seja automaticamente cancelada na Data de Fechamento, não sendo entregue qualquer contraprestação em troca dessas ações, sendo contudo permitida a entrega de tais ações previamente à Data de Fechamento aos titulares dos respectivos direitos no âmbito de planos de incentivo de longo prazo, conforme previsto na Cláusula 5.2. Ressalvadas as ações que venham a ser entregues em virtude dos referidos planos de incentivo de longo prazo, que poderão ou não ter impacto na Relação de Troca, conforme disposto nesta Cláusula 5, as ações que estiverem em tesouraria imediatamente antes da Data de Fechamento serão canceladas e não serão consideradas para fins do cálculo da Relação de Troca, observado que operações de recompra das próprias ações pela Afya, resultando em alteração no número de ações de emissão da Afya em circulação após a data de celebração do Acordo de Associação, resultarão em ajustes na Relação de Troca, nos termos da Cláusula 5.4.1(iii) acima, de modo a manter o Valor Econômico Relativo das Companhias.

5.4.5. Cada ação de emissão da YDUQS que estava em tesouraria em 14 de setembro de 2026, somada a qualquer outra ação que veio ou venha a compor ações em tesouraria após a referida data e até imediatamente antes da Data de Fechamento, deverá ser mantida em tesouraria e continuará em tesouraria após a Data de Fechamento, sem qualquer cancelamento, sendo contudo permitida a entrega de tais ações previamente ao Fechamento aos titulares dos respectivos direitos no âmbito de planos de incentivo de longo prazo, conforme previsto na Cláusula 5.2. Ressalvadas as

ações que venham a ser entregues em virtude dos referidos planos de incentivo de longo prazo, que poderão ou não ter impacto na Relação de Troca, conforme disposto nesta Cláusula 5, as ações que estiverem em tesouraria imediatamente antes da Data de Fechamento não serão consideradas para fins do cálculo da Relação de Troca e não impactarão o Valor Econômico Relativo das Companhias, observado que operações de recompra das próprias ações pela YDUQS, resultando em alteração no número de ações de emissão da YDUQS em circulação após a data de celebração do Acordo de Associação, resultarão em ajustes na Relação de Troca, nos termos a Cláusula 5.4.1(iii) acima, de modo a manter o Valor Econômico Relativo das Companhias.

5.4.6. Conforme disposto na Cláusula 5.2, as ações de emissão da Afya, assim como as ações de emissão da YDUQS, que venham a ser distribuídas, respectivamente, a executivos da Afya ou da YDUQS, no âmbito de planos de incentivo de longo prazo em vigor na data de celebração do Acordo de Associação cujas outorgas já tiverem sido consideradas nas Bases Totalmente Diluídas não implicarão qualquer ajuste na Relação de Troca.

5.4.7. Nos termos da Cláusula 5.6, os Acionistas Inelegíveis da Afya não receberão ações da Companhia Combinada e, em seu lugar, receberão, em dinheiro, o valor líquido apurado com a venda, na B3, das ações da Companhia Combinada a que teriam direito, deduzidos as taxas, os tributos e as retenções aplicáveis, conforme previsto no Acordo de Associação e neste Protocolo e Justificação. As ações detidas pelos Acionistas Inelegíveis da Afya compõem a Relação de Troca.

5.4.8. A Relação de Troca foi fixada considerando também as posições financeiras das Companhias na Data-Base, ou seja, em 30 de junho de 2026 ("Data de Locked Box") e não será ajustada em razão de eventuais variações de dívida líquida, capital de giro, EBITDA, resultados, perspectivas de rentabilidade ou cotação dos valores mobiliários das Companhias até a Data de Fechamento. A Incorporação, conforme detalhado no Acordo de Associação, adota mecanismo de *locked box* ("caixa lacrada"), pelo qual os termos econômicos da Incorporação foram definidos com base na posição financeira das Companhias na Data de Locked Box, sujeito a mecanismos destinados a impedir ou compensar transferências indevidas de valor aos respectivos acionistas ou a suas partes relacionadas, os quais são implementados por meio de distribuições aos acionistas e não implicam ajuste da Relação de Troca, inclusive na hipótese de a Companhia em questão não conseguir efetuar o respectivo pagamento compensatório. Também não haverá ajuste da Relação de Troca em razão de quaisquer remédios impostos ou negociados com o CADE.

5.4.9. Distribuições Permitidas e Compensação de *Leakage*. Nos termos das Cláusulas 3.5 a 3.10 do Acordo de Associação: (i) a YDUQS poderá pagar, entre a Data de Locked Box e a Data de Fechamento, distribuições aos seus acionistas no montante

equivalente ao maior entre (a) R$ 750.000.000,00 e (b) o Fluxo de Caixa Livre Ajustado para os Acionistas (*Adjusted Free Cash Flow to Equity*) por ela gerado no período compreendido entre a Data de Locked Box e a Data de Referência do Fechamento (*Closing Reference Date*) ("Distribuição YDUQS"), devendo a Distribuição YDUQS ser integralmente declarada até a Data de Referência do Fechamento; (ii) a Afya poderá pagar aos seus acionistas, entre a Data de Locked Box e a Data de Fechamento, o Fluxo de Caixa Livre Ajustado para os Acionistas por ela gerado no período compreendido entre a Data de Locked Box e a Data de Referência do Fechamento ("Distribuição Afya"), devendo a Distribuição Afya ser integralmente declarada até a Data de Referência do Fechamento. À Distribuição Afya poderá ser acrescido um montante adicional (*Top-Up*) equivalente a R$ 2,2258 (69,0% / 31,0%) para cada R$ 1,00 em que a Distribuição YDUQS exceder o Fluxo de Caixa Livre Ajustado para os Acionistas, de forma a preservar a equivalência econômica refletida no Valor Econômico Relativo das Companhias ("Distribuição do *Top Up*"), sendo a Distribuição do *Top-Up* calculada com base nos balanços patrimoniais das Companhias levantados na Data de Referência do Fechamento (*Closing Balance Sheet*), conforme procedimentos previstos no Acordo de Associação; e (iii) qualquer *Leakage* verificado em uma das Companhias entre a Data de Locked Box e a Data de Fechamento será compensado mediante a declaração e o pagamento de dividendos pela outra Companhia aos seus acionistas nos termos do Acordo de Associação, na proporção de 2,2258 vezes o *Leakage* verificado na YDUQS (em favor dos acionistas da Afya) ou de 0,4493 vez o *Leakage* verificado na Afya (em favor dos acionistas da YDUQS), podendo tais pagamentos ser realizados por formas economicamente equivalentes, como juros sobre o capital próprio ou redução de capital. Conforme mencionado acima, o Fluxo de Caixa Livre Ajustado para os Acionistas de cada Companhia será apurado em relação ao período compreendido entre a Data de Locked Box e a Data de Referência do Fechamento, correspondendo a Data de Referência do Fechamento ao último dia do mês calendário em que for obtida a aprovação do CADE, nos termos das Cláusulas 1.1.32 e 3.8.4 do Acordo de Associação. A realização, ou a não realização, de quaisquer das distribuições e compensações referidas nesta Cláusula não acarretará qualquer ajuste da Relação de Troca.

5.5. Frações de Ações. Eventuais frações de ações de emissão da YDUQS resultantes da aplicação da Relação de Troca serão agregadas em ações inteiras e alienadas no mercado administrado pela B3 após a Data de Fechamento, de acordo com procedimentos a serem oportunamente informados por meio de aviso aos acionistas a ser divulgado pela Companhia Combinada. O produto líquido da alienação, após a dedução dos custos de corretagem, tributos e despesas cambiais aplicáveis, será disponibilizado aos antigos acionistas da Afya proporcionalmente às respectivas frações alienadas.

5.6. Acionistas Inelegíveis da Afya. Considerando os termos do Acordo de Associação, a emissão de ações da Companhia Combinada em razão da Incorporação não será objeto de registro nos termos da *U.S. Securities Act* de 1933 ou da *U.S. Securities Exchange Act* de 1934. Nesse sentido, somente terão direito a receber ações ordinárias da Companhia Combinada em decorrência da Incorporação os acionistas da Afya que (i) tenham apresentado tempestivamente, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela YDUQS e pela Afya e razoavelmente satisfatórios para ambas, uma certificação devidamente preenchida e os documentos e informações comprobatórios exigidos atestando que são (a) "*qualified institutional buyers*", conforme definidos na Rule 144A do *U.S. Securities Act of 1933*, conforme alterada ("Securities Act"), (b) "*institutional accredited investors*", conforme definidos na *Rule 501(a)* do Securities Act, ou (c) pessoas que não se enquadram na definição de "*U.S. persons*" prevista no Regulamento S do Securities Act; ou (ii) sejam pessoas às quais uma oferta possa ser realizada com fundamento em outra hipótese de isenção dos requisitos de registro previstos no Securities Act.

5.6.1. Por outro lado, os acionistas da Afya que (i) não apresentarem tempestivamente a certificação e os documentos e informações comprobatórios exigidos pelas Companhias, ou (ii) certificarem ser "*U.S. persons*" que não sejam "*qualified institutional buyers*" ou "*institutional accredited investors*", em cada caso exceto se a Afya razoavelmente entender que tal acionista é um "*qualified institutional buyer*", um "*institutional accredited investor*" ou pessoa à qual uma oferta possa ser realizada com fundamento em outra hipótese de isenção dos requisitos de registro previstos no Securities Act (em conjunto, "Acionistas Inelegíveis da Afya"), não receberão diretamente ações de emissão da Companhia Combinada. Os Acionistas Inelegíveis da Afya receberão, após a Data de Fechamento, exclusivamente o produto da venda das ações a que fariam jus, líquido de custos de corretagem, tributos (inclusive retenções), despesas cambiais e demais encargos da venda e da remessa dos recursos, sujeito às retenções aplicáveis e sem juros, conforme os procedimentos previstos no Acordo de Associação e nos materiais a serem oportunamente divulgados aos acionistas. Nem a YDUQS nem a Companhia Combinada terão qualquer obrigação de custear, garantir ou acrescer qualquer valor devido aos Acionistas Inelegíveis da Afya para compensar tributos ou outras deduções (*gross-up*) decorrentes da venda das ações a que fariam jus.

5.6.2. A venda das ações de emissão da Companhia Combinada que caberiam a tais acionistas da Afya será realizada na B3, de forma ordenada, por intermediário indicado de comum acordo pelas Companhias. Será oportunamente divulgado aos acionistas o procedimento completo necessário para que: (i) os acionistas da Afya que sejam Acionistas Elegíveis da Afya possam receber novas ações de emissão da Companhia Combinada, inclusive mediante a entrega tempestiva de carta de transmissão (*Letter of Transmittal*), a obtenção de registro de investidor no Brasil e a abertura de contas de custódia ou junto ao escriturador; (ii) a venda das ações de emissão da Companhia

Combinada que os Acionistas Inelegíveis da Afya fariam jus, seja realizada; e (iii) os Acionistas Inelegíveis da Afya possam receber os recursos líquidos da venda das ações de emissão da Companhia Combinada. As Companhias poderão, de comum acordo entre si e observados o Acordo de Associação e os Materiais aos Acionistas (*Shareholder Materials*), solicitar informações e estabelecer procedimentos ou requisitos a serem observados pelos acionistas da Afya de forma a viabilizar a implementação do aqui disposto, sendo que as ações da Companhia Combinada atribuíveis aos Acionistas Elegíveis da Afya que não cumprirem tempestivamente tais procedimentos poderão ser alienadas na B3, nos mesmos termos aplicáveis aos Acionistas Inelegíveis da Afya, conforme previsto nos Materiais aos Acionistas.

5.6.3. As Companhias poderão, de comum acordo entre si e mediante divulgação aos acionistas, estabelecer regras e procedimentos adicionais ou suplementares ao disposto nesta Cláusula 5.6 e suas subcláusulas, exclusivamente para fins de implementar eventuais adaptações necessárias nos termos da legislação dos Estados Unidos da América ou procedimentos que venham a ser acordados com a B3, escrituradores e/ou agentes de custódia dos valores mobiliários de emissão das Companhias.

5.7. Ausência de Participação Recíproca. A YDUQS não é titular de ações de emissão da Afya e a Afya não é titular de ações de emissão da YDUQS.

6. Aumento de Capital; Emissão de Novas Ações

6.1. Aumento do Capital Social da YDUQS. A Incorporação da Afya acarretará o aumento do capital social da YDUQS, no montante de R$ 2.537.168.424,59 (dois bilhões, quinhentos e trinta e sete milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), mediante a emissão de uma quantidade de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da YDUQS, conforme Relação de Troca atualizada a ser verificada imediatamente antes da Data de Fechamento, a fim de manter o Valor Econômico Relativo das Companhias, a serem subscritas pelos administradores da Afya por conta de seus acionistas, e integralizadas por meio da versão do patrimônio líquido da Afya à YDUQS, nos termos do artigo 227, § 1.º e § 2.º da Lei das S.A. Ainda como parte da Incorporação, será destinado à conta de reserva de capital o montante de R$ 2.351.417.863,79 (dois bilhões trezentos e cinquenta e um milhões quatrocentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos). Nos termos da legislação aplicável, os acionistas da YDUQS não terão direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas pela YDUQS no âmbito da Incorporação.

6.2. Capital Social da Companhia Combinada Após a Incorporação. Observada a atualização da Relação de Troca e os Ajustes Aritméticos previstos na Cláusula 5, e mantendo-se o racional do Valor Econômico Relativo das Companhias, com o Fechamento

da Incorporação, o capital social da Companhia Combinada, totalmente subscrito e integralizado, passará a ser de R$3.677.055.687,81 (três bilhões, seiscentos e setenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), dividido em 825.576.432 (oitocentos e vinte e cinco milhões, quinhentas e setenta e seis mil, quatrocentas e trinta e duas) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma, sem considerar ações em tesouraria, considerando as estruturas de capital existentes da YDUQS e da Afya, respectivamente, em Bases Totalmente Diluídas (*Fully Diluted Basis*), restando claro que os números de ações abaixo, calculados em 14 de setembro de 2026, poderão sofrer ajustes até a Data de Fechamento, nos termos do Acordo de Associação e deste Protocolo e Justificação:

Acionista	**Ações ordinárias**	**% do capital social**
Bertelsmann	391.396.714	47,4%
Família Esteves	63.027.983	7,6%
Rose FIP	43.398.873	5,3%
Família Zaher	39.319.974	4,8%
Outros	288.432.888	34,9%
Total	**825.576.432**	**100,0%**

6.3. Direito das Ações de Emissão da YDUQS. As ações ordinárias de emissão da YDUQS emitidas no contexto da Incorporação aos acionistas elegíveis da Afya conferirão aos seus titulares os mesmos direitos conferidos pelas demais ações ordinárias de emissão da YDUQS. Não haverá alteração nos direitos de voto, dividendos ou quaisquer outros direitos políticos ou patrimoniais conferidos aos atuais acionistas da YDUQS comparativamente àqueles existentes antes da Incorporação.

7. Reforma do Estatuto Social da Companhia Combinada

7.1. Novo Estatuto Social da Companhia Combinada. Como condição da Incorporação, os acionistas da YDUQS deverão aprovar determinadas alterações ao estatuto social da YDUQS, que deverá refletir os termos e condições previstos no **Anexo 7.1** ao presente Protocolo e Justificação ("Novo Estatuto Social da Companhia Combinada"), sendo a eficácia de tais alterações sujeitas à consumação da Incorporação.

8. Aprovações Societárias

8.1. Assembleias Gerais. A Incorporação está condicionada à aprovação dos acionistas da Afya e da YDUQS, em sede de suas respectivas assembleias gerais, previstas para serem

realizadas na mesma data. Em cada assembleia geral, as matérias relativas à Incorporação serão submetidas à votação de forma conjunta e interdependente, de modo que nenhuma das deliberações integrantes do respectivo conjunto será considerada aprovada, válida e eficaz isoladamente.

8.1.1. Assembleia Geral da Afya. A Afya submeterá aos seus acionistas, por meio de resoluções especiais (*special resolutions*) ou ordinárias (*ordinary resolutions*) exigidas pela legislação das Ilhas Cayman e por seus documentos constitutivos, entre outras matérias previstas na ordem do dia: (i) a aprovação do Acordo de Associação; (ii) a aprovação da incorporação da Afya pela YDUQS; (iii) a aprovação do *Plan of Merger*, regido pela legislação das Ilhas Cayman, e a autorização para sua celebração; (iv) a aprovação deste Protocolo e Justificação e a autorização para sua celebração; (v) a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora e a aprovação do Laudo de Avaliação; (vi) a aprovação e ratificação dos atos e documentos praticados ou celebrados pelos administradores da Afya em conexão com a Incorporação, inclusive a autorização aos administradores da Afya para subscrever o aumento de capital da YDUQS (artigo 227, § 2.º, da Lei das S.A.); e (vii) a eventual suspensão da assembleia para data posterior, nas hipóteses previstas no *Proxy Statement* ("AGE da Afya").

8.1.2. Assembleia Geral da YDUQS. A YDUQS submeterá aos seus acionistas, como matérias integrantes de uma deliberação conjunta e interdependente: (i) a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Afya, a valor contábil; (ii) a aprovação do Laudo de Avaliação; (iii) a aprovação deste Protocolo e Justificação; (iv) a aprovação do *Plan of Merger*; (v) a aprovação da Incorporação da Afya pela YDUQS nos termos deste Protocolo e Justificação e do Acordo de Associação; (vi) a aprovação do aumento do capital social da YDUQS, mediante emissão de novas ações ordinárias em decorrência da Incorporação, observada a Relação de Troca e o tratamento dos acionistas da Afya previsto neste Protocolo e Justificação e no Acordo de Associação; (vii) a exclusão dos artigos 38 a 40 da versão vigente do Estatuto Social da YDUQS; (viii) a alteração e consolidação do Novo Estatuto Social da Companhia Combinada, inclusive para refletir o aumento de capital e as demais alterações de capital autorizado, objeto social e governança previstas na proposta da administração; e (ix) a autorização para que seus administradores pratiquem os atos necessários à consumação da Incorporação e à implementação das deliberações assembleares ("AGE da YDUQS").

8.1.2.1. Manifestação do Conselho Fiscal. Previamente à deliberação da AGE da YDUQS sobre a Incorporação, o Conselho Fiscal da YDUQS deverá ter emitido manifestação sobre a proposta da administração a ser submetida à AGE da YDUQS, nos termos do artigo 163, inciso III, da Lei das S.A., sendo tal

manifestação disponibilizada aos acionistas conforme a legislação e a regulamentação aplicáveis.

8.1.3. Eficácia das Deliberações. A aprovação da Incorporação pela AGE da Afya e pela AGE da YDUQS, por si só, não constituirá a consumação da Incorporação, que observará as Condições Precedentes e os atos de Fechamento previstos nas Cláusulas 8.2 e 9.

8.2. Fechamento. Sujeito à verificação ou, quando admitida, à renúncia às Condições Precedentes, o fechamento da Incorporação ocorrerá na forma e no momento previstos no Acordo de Associação ("Fechamento").

8.2.1. Atos de Fechamento. Na Data de Fechamento, as Partes executarão e praticarão os atos descritos no Acordo de Associação, que serão considerados como tendo ocorrido simultaneamente, incluindo ("Atos de Fechamento"):

(i) Confirmação de que todas as Condições Precedentes foram satisfeitas ou renunciadas pela respectiva Parte em cujo benefício tenham sido estipuladas, nos termos do Acordo de Associação, e de que as aprovações concedidas na AGE da Afya e na AGE da YDUQS tornaram-se eficazes, segundo um termo de fechamento a ser celebrado entre a YDUQS e a Afya ("Termo de Fechamento");

(ii) A Afya deverá instruir seu *registered office provider* a protocolar o *Plan of Merger* e todos os demais documentos exigidos pela *Cayman Companies Act* junto ao Registro de Sociedades das Ilhas Cayman (*Cayman Islands Registrar of Companies*), bem como praticar todos os atos necessários para implementar a Incorporação;

(iii) Entrega das novas ações ordinárias de emissão da YDUQS (na qualidade de Companhia Combinada), emitidas em decorrência da Incorporação, aos antigos acionistas da Afya (observadas as disposições aplicáveis aos Acionistas Dissidentes da Afya e aos Acionistas Inelegíveis da Afya), de acordo com a Relação de Troca devidamente atualizada, mediante crédito dessas ações nas respectivas contas mantidas junto ao Depositário Central operado pela B3 (ou, no caso de acionista da Afya que não mantenha conta na B3, por meio de mecanismos de custódia compatíveis com a Resolução Conjunta nº 13/2024 do Banco Central do Brasil e da CVM, ou por meio de estrutura de recibos de depósito que as Partes venham a acordar). Os Materiais aos Acionistas (*Shareholder Materials*) deverão conter instruções para que os acionistas elegíveis da Afya recebam ações da YDUQS na Data de Fechamento, sendo a emissão dessas ações condicionada ao cumprimento de tais requisitos;

(iv) Conclusão de todos os atos necessários para o cancelamento das ações da Afya. Todas as ações de emissão da Afya mantidas em tesouraria na Data de

Fechamento serão canceladas e não farão jus ao recebimento de ações da YDUQS nos termos da Relação de Troca;

(v) O Novo Estatuto Social da Companhia Combinada entrará em vigor na Data de Fechamento e refletirá a estrutura de governança acordada pelas Partes em conexão com a Incorporação, incluindo, sem limitação, a exclusão da atual "*Brazilian Pill*" e as alterações no Conselho de Administração;

(vi) A equipe envolvida no *Integration Management Office* (Projeto IMO) decidirá a forma pela qual a YDUQS outorgará a determinadas pessoas indicadas pela Afya as procurações razoavelmente necessárias, incluindo aquelas exigidas para gestão de caixa, movimentação de contas bancárias, execução de instruções de pagamento, operações de câmbio, atividades de tesouraria e quaisquer outros atos necessários em conexão com o Fechamento e com o processo de integração pós-Fechamento, em cada caso com forma e conteúdo razoavelmente satisfatórios para as Partes relevantes; e

(vii) As Partes deverão celebrar todos e quaisquer outros contratos, instrumentos, notificações, certificados e documentos que sejam razoavelmente necessários para consumar a Incorporação e conferir plena eficácia às operações contempladas neste Protocolo e Justificação e no Acordo de Associação.

8.2.1.1. Todos os Atos de Fechamento e todos os documentos assinados na Data de Fechamento serão considerados, para todos os fins, como realizados e assinados simultaneamente e como parte de uma única operação integrada. A Incorporação somente será consumada após a conclusão de todos os Atos de Fechamento previstos acima. Nenhum Ato de Fechamento e nenhum documento assinado ou entregue nos termos desta Cláusula 8.2 produzirá efeitos até que todos os demais Atos de Fechamento previstos nesta Cláusula 8.2 tenham sido devidamente concluídos.

8.2.2. Uma vez verificadas ou renunciadas as Condições Precedentes, as Companhias, nos termos do Acordo de Associação, tomarão as medidas necessárias para o fechamento da Incorporação e divulgarão um aviso ao mercado indicando a data na qual ocorrerá a consumação da Incorporação ("Data de Fechamento"). Previamente à Data de Fechamento será informada ao mercado pelas Companhias a data base para a definição dos acionistas da Afya que receberão as novas ações de emissão da YDUQS (observadas as disposições aplicáveis aos Acionistas Dissidentes da Afya e aos Acionistas Inelegíveis da Afya). Não obstante qualquer disposição deste Protocolo e Justificação, as Companhias poderão, de comum acordo, estabelecer a realização de quaisquer atos aqui previstos em data distinta da Data de Fechamento a fim de refletir eventuais procedimentos indicados pela B3, seus respectivos agentes de custódia ou escrituração.

8.3. Comunicações aos Órgãos Reguladores e às Bolsas de Valores. A YDUQS realizará as divulgações e comunicações relativas à aprovação e à consumação da Incorporação exigidas pela CVM e pela B3, nos momentos previstos na legislação e regulamentação aplicáveis. A Afya realizará, conforme aplicável, os avisos e procedimentos relativos à deslistagem de suas ações da Nasdaq e às providências perante a SEC, observados os atos exigíveis antes do Fechamento e aqueles cuja conclusão possa ocorrer posteriormente.

9. Condições Precedentes

9.1. Condições Precedentes. A consumação da Incorporação depende da verificação ou, quando admitida, da renúncia às Condições Precedentes previstas no Acordo de Associação até a Data Limite (*Long Stop Date*) de 31 de março de 2028 definida na Cláusula 4.9 do Acordo de Associação, observadas as hipóteses de prorrogação previstas na Cláusula 4.9.1 do Acordo de Associação. Os requisitos específicos de cada Condição Precedente, a Parte em cujo benefício foi estipulada, a possibilidade de renúncia e seus procedimentos são regidos pela Cláusula 4 do Acordo de Associação:

(i) Obtenção da aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) necessária à consumação da Incorporação;

(ii) Inexistência de lei ou ato de autoridade governamental em vigor que torne a Incorporação ilegal ou impeça sua consumação;

(iii) Obtenção, pela Afya, de todas as aprovações societárias e cumprimento dos procedimentos de governança exigidos pela legislação aplicável para aprovar e implementar a Incorporação, nos termos do Acordo de Associação;

(iv) Obtenção, pela YDUQS, de todas as aprovações societárias e cumprimento dos procedimentos de governança exigidos pela legislação aplicável para aprovar e implementar a Incorporação, nos termos do Acordo de Associação;

(v) (a) adimplemento pela Afya das obrigações previstas nas Cláusulas 2.1.1, 3.3.1, 3.3.2, 3.8, 4.4 e 4.11 do Acordo de Associação; e (b) veracidade das declarações e garantias da Afya previstas na Cláusula 7 do Acordo de Associação na Data de Fechamento, observado que a YDUQS somente poderá deixar de consumar a Incorporação em razão de inexatidão de tais declarações e garantias nas hipóteses e segundo os critérios de materialidade previstos no Acordo de Associação;

(vi) (a) adimplemento pela YDUQS das obrigações previstas nas Cláusulas 2.1.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.7, 4.5 e 4.11 do Acordo de Associação; e (b) veracidade das declarações e garantias da YDUQS previstas na Cláusula 6 do Acordo de Associação na Data de Fechamento, observado que a Afya somente poderá deixar de consumar a

Incorporação em razão de inexatidão de tais declarações e garantias nas hipóteses e segundo os critérios de materialidade previstos no Acordo de Associação;

(vii) Não ocorrência de Efeito Adverso Relevante (*Material Adverse Effect*) (a) em relação à Afya e suas controladas, consideradas em conjunto, em benefício da YDUQS; ou (b) em relação à YDUQS e suas controladas, consideradas em conjunto, em benefício da Afya, em cada caso entre a data de celebração do Acordo de Associação e a Data de Fechamento;

(viii) Obtenção, pela Afya e suas controladas, das anuências previstas no Anexo 4.2(iii) do Acordo de Associação em conexão com a consumação da Incorporação;

(ix) Obtenção, pela YDUQS e suas controladas, das anuências previstas no Anexo 4.3(iii) do Acordo de Associação em conexão com a consumação da Incorporação;

(x) Cumprimento, pela Afya, das obrigações previstas na Cláusula 3.4.4(b) do Acordo de Associação relativas à deslistagem de suas ações da Nasdaq e ao cancelamento ou suspensão de suas obrigações de reporte perante a SEC, somente na medida em que a legislação aplicável exija seu cumprimento antes da Data de Fechamento;

(xi) O endividamento líquido consolidado da YDUQS e de suas controladas na Data de Referência do Fechamento (*Closing Reference Date*) não poderá exceder o endividamento líquido consolidado da YDUQS e de suas controladas na Data de Locked Box em mais de R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), nos termos da Cláusula 4.3(iv) do Acordo de Associação;

(xii) Apresentação para arquivamento, registro e publicação, conforme aplicável, dos atos societários, deliberações, avisos e demais documentos exigidos pela legislação brasileira para a consumação da Incorporação perante as autoridades competentes, inclusive as Juntas Comerciais aplicáveis, observado o prazo de 30 (trinta) dias após a AGE da YDUQS previsto no Acordo de Associação para preservação dos efeitos retroativos cabíveis; e

(xiii) Após a satisfação ou renúncia, conforme aplicável, de todas as demais Condições Precedentes, ressalvada a condição prevista na Cláusula 4.2(iv) do Acordo de Associação, convocação pelo Conselho de Administração da YDUQS de assembleia geral da Companhia Combinada para eleger os novos membros de seu Conselho de Administração, a ser realizada tão logo possível após a Data de Fechamento, observado o Novo Estatuto Social da Companhia Combinada.

10. Condução dos Negócios

10.1. Condução dos Negócios. Nos termos das Cláusulas 3.2 e 3.3 do Acordo de Associação, até a Data de Fechamento, a YDUQS e a Afya deverão conduzir suas respectivas operações em observância ao Curso Normal dos Negócios (*Ordinary Course of Business*), e abster-se de praticar determinados atos que possam afetar seus negócios ou operações de maneira relevante.

11. Lei Aplicável e Resolução de Conflitos

11.1. Lei Aplicável. Este Protocolo e Justificação e todas as matérias decorrentes ou relacionadas às relações jurídicas por ele estabelecidas serão regidos e interpretados de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

11.2. Resolução de Conflitos. As Partes envidarão seus melhores esforços para resolver amigavelmente qualquer controvérsia decorrente ou relacionada a este Protocolo e Justificação. Não sendo possível alcançar uma solução amigável, toda e qualquer disputa, controvérsia ou demanda decorrente ou relacionada a este Protocolo e Justificação, inclusive quanto à sua aplicação, validade, eficácia, interpretação, cumprimento, inadimplemento ou extinção, bem como aos instrumentos relacionados à Incorporação, será definitivamente resolvida por arbitragem administrada pela Câmara de Arbitragem do Mercado ("Câmara"), ficando incorporada por referência a Cláusula 13.2 do Acordo de Associação, que trata da resolução de disputas, como se aqui transcrita.

12. Disposições Gerais

12.1. Disponibilização dos Documentos. Este Protocolo e Justificação e seus Anexos integrarão os documentos submetidos às deliberações societárias pertinentes e serão disponibilizados (i) pela YDUQS aos seus acionistas, juntamente com a Proposta da Administração e os demais documentos da Incorporação, em sua página eletrônica e nos canais da CVM e da B3, na forma e nos prazos exigidos pela regulamentação aplicável; e (ii) pela Afya aos seus acionistas, juntamente com os demais documentos da Incorporação, na forma e nos prazos exigidos pela regulamentação aplicável.

12.2. Vigência do Acordo de Associação. A rescisão do Acordo de Associação antes do Fechamento impedirá a consumação da Incorporação nos termos aqui previstos, sem prejuízo das disposições do Acordo de Associação que devam continuar vigentes após a rescisão e de eventuais efeitos já produzidos por atos societários, conforme a legislação aplicável. A eficácia do presente Protocolo e Justificação está condicionada à vigência do Acordo de Associação, de modo que, caso este último seja resolvido, por qualquer motivo, de acordo com os termos e condições nele estabelecidos, este Protocolo e Justificação se tornará ineficaz e deixará de produzir quaisquer efeitos.

12.3. Eficácia das Deliberações e Negócios Dependentes. As deliberações relativas à Incorporação e os atos necessários à sua implementação deverão ser aprovados de forma

conjunta, interpretados de forma coordenada e observadas as condições de eficácia estabelecidas no Acordo de Associação. A aprovação da Incorporação pela AGE da YDUQS e pela AGE da Afya não constituirá, por si só, verificação ou renúncia das Condições Precedentes ainda pendentes. Em caso de divergência entre este Protocolo e Justificação e o Acordo de Associação quanto aos termos contratuais da Incorporação, prevalecerá o Acordo de Associação, respeitadas as deliberações societárias e as exigências legais aplicáveis.

12.4. Atos Adicionais. A YDUQS e a Afya fornecerão as informações e os documentos e celebrarão ou praticarão os instrumentos, registros, comunicações, publicações e demais atos razoavelmente necessários à implementação e formalização da Incorporação, no Fechamento ou após ele, conforme aplicável, observadas as responsabilidades atribuídas a cada Companhia pelo Acordo de Associação e pela legislação aplicável.

12.5. Vinculação e Irrevogabilidade. Ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Protocolo e Justificação e no Acordo de Associação, este instrumento é irrevogável e vincula as Partes e seus respectivos sucessores e cessionários permitidos, observadas as condições de eficácia e de consumação da Incorporação.

12.6. Averbação da Sucessão. Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão de incorporação passada pelo Registro de Empresas será documento hábil para a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela YDUQS em todos os bens, direitos e obrigações da Afya.

12.7. Anexos. Os Anexos constituem parte integrante deste Protocolo e Justificação. Eventual divergência entre o texto deste instrumento e o de seus Anexos será resolvida de modo a preservar os termos da Incorporação aprovados pelas assembleias gerais competentes e sua conformidade com o Acordo de Associação e a legislação aplicável.

12.8. Alterações. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por instrumento escrito celebrado pelas Partes, observadas as aprovações societárias e demais formalidades exigíveis.

12.9. Cessão. Nenhuma Parte poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, este Protocolo e Justificação ou os direitos e obrigações dele decorrentes sem o consentimento prévio e por escrito da outra Parte. A tentativa de cessão em desacordo com esta Cláusula será nula e não produzirá efeitos.

12.10. Independência das Disposições. Caso qualquer disposição deste Protocolo e Justificação seja considerada inválida, ilegal, ineficaz ou inexequível, as demais permanecerão válidas e eficazes. As Partes negociarão de boa-fé disposição substitutiva que preserve, tanto quanto possível, o resultado econômico da disposição afetada, observadas as aprovações e formalidades aplicáveis.

12.11. Renúncia e Tolerância. A tolerância de qualquer Parte quanto ao descumprimento de obrigação prevista neste Protocolo e Justificação, assim como o não exercício ou o exercício tardio de direito dele decorrente, não constituirá renúncia, precedente ou novação. Qualquer renúncia deverá ser expressa e formalizada por escrito.

12.12. Multa. Nos termos do Acordo de Associação, as Companhias concordam que o descumprimento de determinadas obrigações previstas no Acordo de Associação está sujeito à multa compensatória estabelecida na Cláusula 4.12 do Acordo de Associação ("Multa"). Na ocorrência de qualquer evento que dê ensejo ao pagamento da Multa, a Parte adimplente poderá optar, a seu exclusivo critério, por rescindir o Acordo de Associação (e, consequentemente, este Protocolo e Justificação) e cobrar a Multa aplicável ou por exigir seu cumprimento específico, nos termos da Cláusula 14.5 do Acordo de Associação, ressalvado que a Parte que tenha buscado a execução específica e não tenha obtido a consumação do Fechamento continuará tendo o direito de rescindir o Acordo de Associação (e, consequentemente, este Protocolo e Justificação) e receber a correspondente Multa. A Multa constituirá indenização prefixada e será a única e exclusiva reparação pecuniária devida à Parte adimplente em relação a qualquer descumprimento que dê ensejo à Multa, não cabendo à Parte inadimplente qualquer responsabilidade adicional perante a Parte adimplente, salvo conforme expressamente previsto no Acordo de Associação.

> **12.12.1.** Observado o disposto na Cláusula 12.12 e sujeitas à aprovação do Protocolo e Justificação pela AGE da YDUQS e pela AGE da Afya, as obrigações assumidas neste Protocolo e Justificação poderão ser objeto de execução específica, sem prejuízo dos demais remédios disponíveis nos termos do Acordo de Associação e da legislação aplicável e observada a Cláusula 11.

12.13. Custos, Despesas e Tributos. Salvo disposição expressa em contrário no Acordo de Associação ou neste Protocolo e Justificação, cada Parte arcará com seus próprios honorários, custos e despesas incorridos em relação à Incorporação, inclusive os de seus assessores. Cada Parte responderá pelos tributos que lhe couberem segundo a legislação aplicável e a alocação prevista no Acordo de Associação.

12.14. Assinatura. As Partes reconhecem e concordam que este Protocolo e Justificação poderá ser assinado eletronicamente, inclusive por meio da plataforma DocuSign ou de plataforma semelhante, sem a utilização de certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e que sua assinatura eletrônica será válida, vinculante e exigível para todos os fins. As Partes reconhecem, ainda, que a integridade e a autenticidade deste Protocolo e Justificação e das assinaturas nele apostas poderão ser demonstradas por meios eletrônicos e renunciam ao direito de contestar sua validade ou exigibilidade exclusivamente em razão da forma eletrônica de assinatura. A assinatura eletrônica ou digital aposta por uma pessoa física será considerada válida e vinculante para essa pessoa e para qualquer pessoa que ela validamente represente. Este Protocolo e

Justificação entrará em vigor na data indicada na página de assinaturas, independentemente da data em que qualquer assinatura eletrônica seja aposta.

Este Protocolo e Justificação não constitui oferta de venda ou solicitação de oferta de compra de quaisquer valores mobiliários, nem solicitação de voto, nos Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição em que tal oferta ou solicitação seja ilegal. As ações da Companhia Combinada não foram e não serão registradas nos termos do U.S. Securities Act of 1933 e não poderão ser ofertadas, vendidas, empenhadas ou de outra forma transferidas nos Estados Unidos da América ou a, ou por conta ou em benefício de, qualquer "*U.S. person*", sem registro ou isenção aplicável. Somente os acionistas da Afya elegíveis nos termos da Cláusula 5.6 receberão ações da Companhia Combinada, e os Acionistas Inelegíveis da Afya receberão exclusivamente o valor líquido da venda prevista na Cláusula 5.6.

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes assinam este Protocolo e Justificação eletronicamente.

São Paulo, 3 de novembro de 2026

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

Por:	Por:
Cargo:	Cargo:

AFYA LIMITED

Por:
Cargo:

Anexo 4.2
Balanço Patrimonial da Afya levantado na Data-Base

(Este anexo inicia-se na próxima página.)
(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

Afya Limited

Demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas
30 de junho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Paraíba, 550 - 12º andar - Bairro Funcionários
30130-141 - Belo Horizonte/MG - Brasil
Caixa Postal 3310 - CEP 30130-970 - Belo Horizonte/MG - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório sobre a revisão de demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas

Aos acionistas e administradores da
Afya Limited
Belo Horizonte- MG

Introdução
Revisamos as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Afya Limited (Companhia) e suas controladas, em 30 de junho de 2026, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e seis meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as politicas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e apresentação destas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas de acordo com o CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária e a IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board – IASB*. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas com base em nossa revisão.

Alcance da revisão
Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). A revisão de demonstrações financeiras intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e, consequentemente, não nos permite obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Conclusão sem ressalva
Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, em 30 de junho de 2026, não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) – Demonstração Intermediária e a IAS 34 – Interim Financial Reporting.

Outros Assuntos - Demonstrações do valor adicionado
As demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas incluem as demonstrações do valor adicionado (DVA) individuais e consolidadas, referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2026, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação não é requerida às companhias fechadas e apresentada como informação suplementar para fins de IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09(R1) - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente com as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Belo Horizonte, 26 de outubro de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-MG

Poliana Silveira Rodrigues
Contadora CRC MG-089473/O-0

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Afya Limited

Balanços patrimoniais
Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais)

		Controladora		Consolidado	
	Notas	**30/06/2026**	**31/12/2025**	**30/06/2026**	**31/12/2025**
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	11.631	11.633	1.006.490	1.125.381
Contas a receber	5	-	-	819.716	717.373
Impostos a recuperar		-	-	31.954	13.429
Imposto de renda e contribuição social a recuperar		-	-	26.522	23.046
Dividendos a receber	6	133.053	570.321	-	6.287
Outros ativos	6 e 7	4.271	2.044	65.509	56.660
Total do ativo circulante		**148.955**	**583.998**	**1.950.191**	**1.942.176**
Não circulante					
Contas a receber	5	-	-	32.988	34.985
Dividendos a receber	6	609.934	609.934	-	-
Ativos fiscais diferidos	19	-	-	7.299	12.552
Outros ativos	7	-	-	116.149	125.480
Investimentos	8	4.135.073	3.657.864	54.962	46.518
Imobilizado	9	-	-	701.624	711.485
Direito de uso	11.2.2	-	-	887.580	896.758
Intangível	10	-	-	5.575.840	5.587.980
Total do ativo não circulante		**4.745.007**	**4.267.798**	**7.376.442**	**7.415.758**
Total do ativo		**4.893.962**	**4.851.796**	**9.326.633**	**9.357.934**
Passivo					
Circulante					
Fornecedores	6	5.376	-	145.985	123.581
Empréstimos e financiamentos	11.2.1	-	-	126.364	60.668
Passivos de arrendamentos	11.2.2	-	-	57.630	55.772
Contas a pagar por aquisições	11.2.3	-	-	55.780	110.640
Adiantamentos de clientes		-	-	104.313	158.035
Dividendos a pagar	14	-	-	762	192
Obrigações trabalhistas e sociais		-	-	252.923	217.526
Obrigações tributárias		-	-	35.348	36.043
Imposto de renda e contribuição social a pagar		-	-	98.629	112.638
Outros passivos		-	-	8.134	8.946
Total do passivo circulante		**5.376**	**-**	**885.868**	**884.041**
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	11.2.1	-	-	1.921.531	1.993.599
Passivos de arrendamentos	11.2.2	-	-	1.012.662	1.009.974
Contas a pagar por aquisições	11.2.3	-	-	296.768	329.957
Obrigações tributárias		-	-	73.070	77.487
Imposto de renda e contribuição social a pagar	19	-	-	50.012	-
Provisões para riscos	20	-	-	116.451	128.220
Outros passivos		-	-	41.451	43.471
Total do passivo não circulante		**-**	**-**	**3.511.945**	**3.582.708**
Total do passivo		**5.376**	**-**	**4.397.813**	**4.466.749**
Patrimônio líquido	14				
Capital social		17	17	17	17
Reserva de capital		2.295.632	2.320.422	2.295.632	2.320.422
Ações em tesouraria		(410.429)	(306.010)	(410.429)	(306.010)
Reserva de remuneração baseada em ações		222.056	202.815	222.056	202.815
Lucros acumulados		2.781.310	2.634.552	2.781.310	2.634.552
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores		**4.888.586**	**4.851.796**	**4.888.586**	**4.851.796**
Participação de não controladores		-	-	40.234	39.389
Total do patrimônio líquido		**4.888.586**	**4.851.796**	**4.928.820**	**4.891.185**
Total do passivo e patrimônio líquido		**4.893.962**	**4.851.796**	**9.326.633**	**9.357.934**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas.

Afya Limited

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente
Períodos de três e seis meses findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto o lucro por ação)

		Controladora			
		Períodos de três meses findos em		Períodos de seis meses findos em	
	Notas	30/06/2026	30/06/2025	30/06/2026	30/06/2025
Receita		-	-	-	-
Custo dos serviços prestados		-	-	-	-
Resultado bruto		**-**	**-**	**-**	**-**
Despesas com vendas, gerais e administrativas	17	(8.319)	(6.818)	(20.231)	(14.489)
Provisão para perdas de crédito esperadas		-	-	-	-
Outras receitas		-	-	-	-
Outras despesas		-	-	-	-
Resultado antes do resultado financeiro e impostos		**(8.319)**	**(6.818)**	**(20.231)**	**(14.489)**
Receitas financeiras	18	214	184	491	256
Despesas financeiras	18	(1.896)	(20.081)	(2.443)	(38.349)
Resultado financeiro líquido		**(1.682)**	**(19.897)**	**(1.952)**	**(38.093)**
Resultado de equivalência patrimonial	8	207.119	199.047	476.320	476.913
Resultado antes dos impostos sobre o lucro		**197.118**	**172.332**	**454.137**	**424.331**
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente		-	-	-	-
Diferido		-	-	-	-
Lucro líquido do período		**197.118**	**172.332**	**454.137**	**424.331**
Outros resultados abrangentes		-	-	-	-
Total do resultado abrangente		**197.118**	**172.332**	**454.137**	**424.331**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas.

Afya Limited

Demonstrações do resultado e do resultado abrangente
Períodos de três e seis meses findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto o lucro por ação)

		Consolidado			
		Períodos de três meses findos em		Períodos de seis meses findos em	
	Notas	30/06/2026	30/06/2025	30/06/2026	30/06/2025
Receita	16	972.097	919.400	1.984.809	1.855.760
Custo dos serviços prestados	17	(373.387)	(342.707)	(688.036)	(625.346)
Resultado bruto		**598.710**	**576.693**	**1.296.773**	**1.230.414**
Despesas com vendas, gerais e administrativas	17	(286.339)	(276.376)	(574.000)	(541.318)
Provisão para perdas de crédito esperadas	17	(20.245)	(16.495)	(38.088)	(33.053)
Outras receitas		8.609	3.728	13.480	6.234
Outras despesas		(2.873)	(2.322)	(6.703)	(4.522)
Resultado antes do resultado financeiro e impostos		**297.862**	**285.228**	**691.462**	**657.755**
Receitas financeiras	18	41.077	40.997	94.374	84.478
Despesas financeiras	18	(140.016)	(135.806)	(287.663)	(274.281)
Resultado financeiro líquido		**(98.939)**	**(94.809)**	**(193.289)**	**(189.803)**
Resultado de equivalência patrimonial	8	4.355	3.591	9.322	7.876
Resultado antes dos impostos sobre o lucro		**203.278**	**194.010**	**507.495**	**475.828**
Imposto de renda e contribuição social	19				
Corrente		(4.607)	(35.635)	(39.185)	(67.563)
Diferido		2.623	18.167	(5.253)	25.313
Lucro líquido do período		**201.294**	**176.542**	**463.057**	**433.578**
Outros resultados abrangentes		-	-	-	-
Total do resultado abrangente		**201.294**	**176.542**	**463.057**	**433.578**
Resultado atribuído aos:					
Acionistas controladores		197.118	172.332	454.137	424.331
Participação de não controladores		4.176	4.210	8.920	9.247
		201.294	**176.542**	**463.057**	**433.578**
Lucro básico por ação ordinária	15	2,22	1,90	5,10	4,69
Lucro diluído por ação ordinária	15	2,21	1,88	5,06	4,64

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas.

Afya Limited

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

		Patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores							
	Notas	Capital social	Reserva de capital	Ações em tesouraria	Reserva de remuneração baseada em ações	Lucros acumulados	Total	Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 1º de janeiro de 2025		**17**	**2.344.521**	**(273.955)**	**187.497**	**2.011.875**	**4.269.955**	**40.628**	**4.310.583**
Lucro líquido do período		-	-	-	-	424.331	424.331	9.247	433.578
Resultado abrangente total		**-**	**-**	**-**	**-**	**424.331**	**424.331**	**9.247**	**433.578**
Planos de remuneração baseada em ações	13	-	-	-	12.520	-	12.520	-	12.520
Ações restritas transferidas do plano de remuneração baseada em ações		-	(17.764)	12.879	-	-	(4.885)	-	(4.885)
Ações transferidas em decorrência do exercício de opções de compra de ações		-	(5.978)	30.227	-	-	24.249	-	24.249
Dividendos declarados		-	-	-	-	(129.784)	(129.784)	(9.473)	(139.257)
Saldos em 30 de junho de 2025		**17**	**2.320.779**	**(230.849)**	**200.017**	**2.306.422**	**4.596.386**	**40.402**	**4.636.788**
Saldos em 1º de janeiro de 2026		**17**	**2.320.422**	**(306.010)**	**202.815**	**2.634.552**	**4.851.796**	**39.389**	**4.891.185**
Lucro líquido do período		-	-	-	-	454.137	454.137	8.920	463.057
Resultado abrangente total		**-**	**-**	**-**	**-**	**454.137**	**454.137**	**8.920**	**463.057**
Planos de remuneração baseada em ações	13	-	-	-	19.241	-	19.241	-	19.241
Recompras de ações	14	-	-	(133.011)	-	-	(133.011)	-	(133.011)
Ações restritas transferidas do plano de remuneração baseada em ações		-	(22.190)	16.088	-	-	(6.102)	-	(6.102)
Ações transferidas em decorrência do exercício de opções de compra de ações		-	(2.600)	12.502	-	-	9.902	-	9.902
Dividendos declarados	14	-	-	-	-	(307.377)	(307.377)	(8.075)	(315.452)
Saldos em 30 de junho de 2026		**17**	**2.295.632**	**(410.431)**	**222.056**	**2.781.312**	**4.888.586**	**40.234**	**4.928.820**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas.

Afya Limited

Demonstrações dos fluxos de caixa

Períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		30/06/2026	30/06/2025	30/06/2026	30/06/2025
Atividades operacionais					
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		454.137	424.331	507.495	475.828
Ajustes para reconciliar o lucro antes do imposto de renda e contribuição social					
Depreciação e amortização	17	-	-	183.645	186.453
Baixa de imobilizado	9	-	-	1.085	536
Baixa de intangível	10	-	-	104	81
Provisão para perdas de crédito esperadas	5, 17	-	-	38.088	33.053
Despesa com remuneração baseada em ações	17	19.241	12.520	19.241	12.520
Variações cambiais líquidas		-	-	2.365	2.049
Despesas de juros	18	-	35.949	169.664	158.613
Despesas de juros de arrendamentos	11.2.2, 11.5, 18	-	-	62.495	59.727
Resultado de equivalência patrimonial	8	(476.320)	(476.913)	(9.322)	(7.876)
Provisão (reversão) para riscos		-	-	(25.942)	2.656
Variações nos ativos e passivos					
Contas a receber	5	-	-	(138.434)	(111.519)
Impostos a recuperar		-	-	(22.001)	(16.395)
Outros ativos	7	(3.095)	(14.314)	24.389	(5.641)
Fornecedores		5.376	7.289	22.404	6.241
Obrigações tributárias		(6.100)	-	(6.688)	(743)
Adiantamentos de clientes		-	-	(53.722)	(52.185)
Obrigações trabalhistas e sociais		-	-	35.397	37.085
Pagamentos de processos judiciais	20	-	-	(3.447)	-
Outros passivos		-	-	(1.269)	2.498
		(6.761)	**(11.138)**	**805.547**	**782.981**
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	-	(7.708)	(11.385)
Fluxos de caixa líquidos gerados (usados) em atividades operacionais		**(6.761)**	**(11.138)**	**797.839**	**771.596**
Atividades de investimento					
Aquisições de ativo imobilizado	9	-	-	(41.003)	(81.617)
Aquisições de ativo intangível	10	-	-	(78.960)	(103.455)
Dividendos recebidos	8	437.247	143.000	878	8.803
Pagamentos de aquisição de ativos e controladas	11.2.3	-	-	(81.675)	(81.463)
Pagamentos de juros		-	-	-	(14.536)
Fluxos de caixa líquidos gerados (usados) em atividades de investimento		**437.247**	**143.000**	**(200.760)**	**(272.268)**
Atividades de financiamento					
Pagamentos de principal de empréstimos e financiamentos	11.5	-	(25.531)	(5.254)	(1.543)
Pagamentos de juros	11.2.3, 11.5	-	-	(178.721)	(110.399)
Pagamentos de principal de passivos de arrendamentos	11.2.2, 11.5	-	-	(27.273)	(24.222)
Pagamentos de juros de passivos de arrendamentos	11.2.2, 11.5	-	-	(64.366)	(58.793)
Recompras de ações	14	(133.011)	-	(133.011)	-
Recebimentos do exercício de opções de compra de ações		9.902	24.249	9.902	24.249
Dividendos pagos	11.5, 14	(307.379)	(129.784)	(314.882)	(138.479)
Fluxos de caixa líquidos usados em atividades de financiamento		**(430.488)**	**(131.066)**	**(713.605)**	**(309.187)**
Variações cambiais líquidas		-	-	(2.365)	(2.049)
Variação líquida em caixa e equivalentes de caixa		**(2)**	**796**	**(118.891)**	**188.092**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	4	11.633	21.610	1.125.381	911.015
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	4	11.631	22.406	1.006.490	1.099.107

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas.

Afya Limited

Demonstrações do valor adicionado
Períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2026	**30/06/2025**	**30/06/2026**	**30/06/2025**
Receitas				
Vendas de produtos e prestação de serviços	-	-	2.089.364	1.952.801
Relativas à construção de ativos próprios	-	-	32.318	22.672
Outras receitas	-	-	5.874	4.084
Provisão para perdas de crédito esperadas	-	-	(38.088)	(32.289)
	-	**-**	**2.089.468**	**1.947.268**
Insumos adquiridos de terceiros				
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(1.018)	(1.942)	(410.252)	(368.659)
Outros custos dos produtos vendidos e serviços prestados	-	-	(7.352)	(8.593)
	(1.018)	**(1.942)**	**(417.604)**	**(377.252)**
Valor adicionado bruto	**(1.018)**	**(1.942)**	**1.671.864**	**1.570.016**
Retenções				
Depreciação e amortização	-	-	(183.645)	(186.453)
Valor adicionado líquido	**(1.018)**	**(1.942)**	**1.488.219**	**1.383.563**
Valor adicionado recebido em transferência				
Receitas financeiras	491	256	94.374	84.478
Resultado de equivalência patrimonial	476.320	476.913	9.322	7.876
Outras transferências recebidas	-	-	2.346	2.070
	476.811	**477.169**	**106.042**	**94.424**
Valor adicionado total a distribuir	**475.793**	**475.227**	**1.594.261**	**1.477.987**
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal:				
Remuneração direta	19.240	12.521	489.565	448.731
Benefícios	-	-	44.829	41.407
FGTS	-	-	33.865	29.682
Impostos, taxas e contribuições:	-	-		
Federais	-	-	169.971	154.829
Estaduais	-	-	16	33
Municipais	-	27	98.395	89.259
Remuneração de capitais de terceiros:				
Despesas financeiras	2.416	38.348	287.663	274.281
Aluguéis	-	-	6.900	6.187
Remuneração de capitais próprios:				
Lucro atribuído aos acionistas controladores	454.137	424.331	454.137	424.331
Lucro atribuído aos acionistas não-controladores	-	-	8.920	9.247
Valor adicionado distribuído	**475.793**	**475.227**	**1.594.261**	**1.477.987**

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas.

1. Contexto operacional

A Afya Limited ("Companhia" ou "controladora"), referida em conjunto com suas controladas como "Grupo", é uma holding constituída em 22 de março de 2019 sob as leis das Ilhas Cayman. A Companhia concluiu sua oferta pública inicial de ações (IPO) em 19 de julho de 2019, e suas ações estão listadas na Nasdaq como "AFYA". A controladora final da Companhia é a Bertelsmann SE & Co. KGaA ("Bertelsmann").

O Grupo é formado por uma rede de instituições de ensino superior e de pós-graduação, com foco em cursos de medicina, sob a regulamentação do Ministério da Educação ("MEC"). O Grupo também presta outros serviços educacionais que abrangem o desenvolvimento e a venda de cursos educacionais distribuídos eletronicamente nas áreas de ciências médicas e de conteúdos voltados para o desenvolvimento de soft skills. Além disso, o Grupo oferece soluções para capacitar médicos em sua rotina diária, incluindo suporte à decisão clínica por meio de assinatura de aplicativos móveis, disponibilização de ferramentas de gestão de consultórios no modelo SaaS (Software as a Service) e apoio à relação médico-paciente.

2. Base de preparação

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Companhia foram elaboradas em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária, que abrange as informações contábeis intermediárias e as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e em conformidade com a IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* – IASB.

As demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto pelo investimento financeiro (Marisa Care) e pela contraprestação contingente, que foram mensurados pelo valor justo (ver Notas 7 e 11.2, respectivamente).

Estas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas seguindo princípios, práticas e critérios consistentes com aqueles adotados na elaboração das demonstrações financeiras anuais individuais e consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Dessa forma, estas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas devem ser lidas em conjunto com as referidas demonstrações financeiras anuais, aprovadas pelo Conselho de Administração em 26 de outubro de 2026.

A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às informações utilizadas pela Administração na sua gestão.

A principal fonte de receita da Companhia provém de suas participações em empresas operacionais no Brasil. Consequentemente, o Real foi definido como a moeda funcional do Grupo.

As demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas são apresentadas em reais ("R$"), que correspondem à moeda funcional e à moeda de apresentação da Companhia. Todos os valores são arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicável a companhias abertas, e foi preparada de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, e apresentada para fins de IFRS como informação adicional.

Estas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas foram autorizadas para emissão pelo Conselho de Administração em 26 de outubro de 2026.

2.2 Base de consolidação

A tabela abaixo apresenta uma lista das controladas, da coligada e do investimento financeiro do Grupo:

				Participação direta e indireta	
Nome	**Atividades**	**Localização**	**Tipo de investimento**	**30/06/2026**	**31/12/2025**
Afya Participações S.A. ("Afya Brasil")	Holding	Nova Lima - MG	Controlada	100%	100%
Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto S.A. - ("ITPAC Porto")	Cursos de graduação	Porto Nacional - TO	Controlada	100%	100%
Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos S.A. - ("ITPAC Araguaína")	Cursos de graduação	Araguaína - TO	Controlada	100%	100%
União Educacional do Vale do Aço S.A. - ("UNIVAÇO")	Cursos de graduação em medicina	Ipatinga - MG	Controlada	100%	100%
IPTAN - Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves S.A. ("IPTAN")	Cursos de graduação	São João Del Rei - MG	Controlada	100%	100%
Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba S.A. ("IESVAP")	Cursos de graduação	Parnaíba - PI	Controlada	80%	80%
Centro de Ciências em Saúde de Itajubá S.A. ("CCSI")	Cursos de graduação em medicina	Itajubá - MG	Controlada	75%	75%
Instituto de Ensino Superior do Piauí S.A. ("IESP")	Cursos de graduação e pós-graduação	Teresina - PI	Controlada	100%	100%
FADEP - Faculdade Educacional de Pato Branco Ltda. ("FADEP")	Cursos de graduação	Pato Branco - PR	Controlada	100%	100%
Instituto Educacional Santo Agostinho S.A. ("FASA")	Cursos de graduação	Montes Claros - MG	Controlada	100%	100%
Instituto Paraense de Educação e Cultura Ltda. ("IPEC")	Cursos de graduação em medicina	Marabá - PA	Controlada	100%	100%
Sociedade Universitária Redentor S.A. ("UniRedentor")	Cursos de graduação e pós-graduação	Itaperuna - RJ	Controlada	100%	100%
Centro de Ensino São Lucas Ltda. ("UniSL")	Cursos de graduação	Porto Velho - RO	Controlada	100%	100%
Sociedade de Educação, Cultura e Tecnologia da Amazônia S.A. - ("FESAR")	Cursos de graduação	Redenção - PA	Controlada	100%	100%
Centro Superior de Ciências da Saúde Ltda. ("FCMPB")	Cursos de graduação em medicina	João Pessoa - PB	Controlada	100%	100%
Medical Harbour Aparelhos Médico Hospitalares e Serviços em Tecnologia Ltda. ("Medical Harbour")	Soluções digitais para aprendizado na área da saúde	Florianópolis - SC	Controlada	100%	100%
Sociedade Padrão de Educação Superior Ltda. ("UnifipMoc")	Cursos de graduação	Montes Claros - MG	Controlada	100%	100%
Companhia Nilza Cordeiro Herdy de Educação e Cultura ("Unigranrio")	Cursos de graduação e pós-graduação	Duque de Caxias - RJ	Controlada	100%	100%
Sociedade Educacional e Cultural Sergipe DelRey Ltda. ("DelRey")	Cursos de graduação	Maceió - AL	Controlada	100%	100%

Instituição Baiana de Ensino Superior Ltda. ("IBES")	Cursos de graduação	Salvador - BA	Controlada	100%	100%
SESSA - Sociedade de Educação Superior do Semi-Árido Ltda. ("SESSA")	Cursos de graduação	Ribeira de Pombal - BA	Controlada	100%	100%
Faculdade Masterclass Ltda. ("FUNIC")	Cursos de graduação	Contagem - MG	Controlada	100%	100%
União Educacional do Planalto Central S.A. ("UEPC")	Cursos de graduação	Brasília - DF	Coligada	30%	30%
Marisa Care Ltda. ("Marisa Care") (i)	Soluções de inteligência artificial aplicadas à área da saúde	Belo Horizonte - MG	Investimento financeiro	2,38%	-

(i) Ver Nota 7.

2.3 Alterações nas políticas contábeis materiais e divulgações

Novas normas, interpretações e alterações emitidas e adotadas pelo Grupo

As políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas são consistentes com aquelas utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas anuais da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Algumas alterações aplicam-se pela primeira vez em 2026, mas não têm impacto significativo nas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Companhia. O Grupo não adotou antecipadamente qualquer norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida, mas que ainda não esteja em vigor.

CPC 51 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras

Em abril de 2024, o IASB emitiu a IFRS 18 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras, que substituirá a IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. Seguindo as disposições do IASB, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu o CPC 51 – Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras, que por sua vez substituirá o CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027.

Este novo pronunciamento estabelece requisitos adicionais relacionados à estrutura e ao conteúdo das demonstrações financeiras relacionadas a classificação das receitas e despesas em cinco novos subtotais obrigatórios na demonstração do resultado sendo elas operacional, investimento, financiamento, operações descontinuadas e imposto de renda, detalhamento do critério utilizado pelo Grupo para agregação e desagregação de informações e divulgações em nota explicativa relativas a medidas de desempenho definidas pela administração (MPMs).

O CPC 51 requer que seja utilizado o novo subtotal de "lucro operacional" como ponto de partida da demonstração dos fluxos de caixa, quando apresentarem pelo método indireto. Atualmente, o Grupo utiliza o "Lucro antes do imposto de renda e contribuição social" como ponto de partida da conciliação para os fluxos de caixa das atividades operacionais.

Tal alteração resulta em determinados ajustes na estrutura da DFC, por exemplo, o método da equivalência patrimonial deixará de ser um item de ajuste e passarão a ser incluídas nos fluxos de caixa das atividades de investimento.

Adicionalmente é fornecida orientações específicas sobre a classificação dos juros e dividendos. De acordo com essa orientação, o Grupo deve classificar os juros e dividendos pagos como atividades de

financiamento, e não mais como atividades operacionais. Em contrapartida, os juros e dividendos recebidos continuarão a ser classificados como atividades de investimento.

O Grupo vem conduzindo avaliações sobre os potenciais impactos decorrentes da adoção do CPC 51. Com base nas análises efetuadas até o momento, não foram identificados impactos materiais relacionados ao reconhecimento ou à mensuração de ativos, passivos, receitas, despesas ou fluxos de caixa. Os efeitos esperados da adoção do novo pronunciamento referem-se substancialmente a alterações de apresentação, classificação e divulgação das demonstrações financeiras, sem modificar os critérios de reconhecimento ou mensuração das transações.

O Grupo continua com o processo interno das avaliações com relação à estrutura de apresentação, princípios de agregação e desagregação e demais desdobramentos relacionados à implementação do CPC 51 e concluirá sua avaliação antes da data de adoção obrigatória.

3. Informações por segmento

O Grupo possui três segmentos reportáveis:

- Graduação, que oferece serviços educacionais por meio de cursos de graduação relacionados à medicina, às ciências da saúde e a outras áreas fora do campo da saúde;
- Educação Continuada, que oferece ensino médico (incluindo cursos de preparação para residência, preparação para provas de especialização e outras capacitações médicas), cursos de especialização e de pós-graduação em medicina, disponibilizados por meio de conteúdos digitais e presenciais; e
- Soluções para a Prática Médica, que oferecem suporte à decisão clínica, gestão clínica e relacionamento médico-paciente para os médicos, além de proporcionar acesso, demanda e eficiência para os agentes do setor de saúde.

As informações por segmento são apresentadas de forma consistente com os relatórios internos fornecidos ao Presidente da Companhia, que é considerado o *Chief Operating Decision Maker* (CODM), principal responsável pela tomada de decisões operacionais, e é encarregado de alocar recursos, avaliar o desempenho dos segmentos operacionais e tomar as decisões estratégicas.

Nenhum segmento operacional foi agregado para formar os segmentos operacionais reportáveis. Há apenas uma região geográfica, e os resultados são monitorados e avaliados com base nos três segmentos reportáveis.

As tabelas abaixo apresentam informações sobre ativos e passivos dos segmentos operacionais do Grupo em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025:

30 de junho de 2026	Graduação	Educação Continuada	Soluções para a Prática Médica	Total dos segmentos	Eliminações (transações entre segmentos)	Total
Ativo	**8.911.969**	**261.674**	**159.510**	**9.333.153**	**(6.520)**	**9.326.633**
Ativo circulante	1.762.175	105.129	89.407	1.956.711	(6.520)	**1.950.191**
Ativo não circulante	7.149.794	156.545	70.103	7.376.442	-	**7.376.442**
Passivo e Patrimônio líquido	**8.911.969**	**261.674**	**159.510**	**9.333.153**	**(6.520)**	**9.326.633**
Passivo circulante	645.262	124.429	122.697	892.388	(6.520)	**885.868**
Passivo não circulante	3.403.363	82.396	26.186	3.511.945	-	**3.511.945**
Patrimônio líquido	4.863.344	54.849	10.627	4.928.820	-	**4.928.820**
Outras divulgações						
Investimento em coligada (i)	54.962	-	-	54.962	-	**54.962**
CAPEX (ii)	49.527	26.538	43.898	119.963	-	**119.963**

(i) O investimento na UEPC está incluído no ativo não circulante no balanço patrimonial.
(ii) Os investimentos em capital (CAPEX) consideram as aquisições de ativos imobilizados e intangíveis.

31 de dezembro de 2025	Graduação	Educação Continuada	Soluções para a Prática Médica	Total dos segmentos	Eliminações (transações entre segmentos)	Total
Ativo	**8.959.964**	**245.697**	**166.238**	**9.371.899**	**(13.965)**	**9.357.934**
Ativo circulante	1.765.066	92.221	98.854	1.956.141	(13.965)	**1.942.176**
Ativo não circulante	7.194.898	153.476	67.384	7.415.758	-	**7.415.758**
Passivo e Patrimônio líquido	**8.959.964**	**245.697**	**166.238**	**9.371.899**	**(13.965)**	**9.357.934**
Passivo circulante	689.074	113.729	95.203	898.006	(13.965)	**884.041**
Passivo não circulante	3.474.357	84.581	23.770	3.582.708	-	**3.582.708**
Patrimônio líquido	4.796.533	47.387	47.265	4.891.185	-	**4.891.185**
Outras divulgações						
Investimento em coligada (i)	46.518	-	-	46.518	-	**46.518**
CAPEX (ii)	180.611	30.499	13.962	225.072	-	**225.072**

(i) O investimento na UEPC está incluído no ativo não circulante no balanço patrimonial.
(ii) Os investimentos em capital (CAPEX) consideram as aquisições de ativos imobilizados e intangíveis referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2025.

As tabelas abaixo apresentam as demonstrações do resultado dos segmentos operacionais do Grupo para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2026 e 2025:

30 de junho de 2026	**Graduação**	**Educação Continuada**	**Soluções para a Prática Médica**	**Total dos segmentos**	**Eliminações (transações entre segmentos)**	**Total**
Receita (terceiros)	1.762.181	137.334	85.294	1.984.809	-	1.984.809
Receita (intragrupo)	-	6.520	-	6.520	(6.520)	-
Receita	**1.762.181**	**143.854**	**85.294**	**1.991.329**	**(6.520)**	**1.984.809**
Custo dos serviços prestados	(605.715)	(59.111)	(29.730)	(694.556)	6.520	(688.036)
Resultado bruto	**1.156.466**	**84.743**	**55.564**	**1.296.773**	**-**	**1.296.773**
Despesas com vendas, gerais e administrativas						(574.000)
Provisão para perdas de crédito esperadas						(38.088)
Outras receitas						13.480
Outras despesas						(6.703)
Resultado antes do resultado financeiro e impostos						**691.462**
Receitas financeiras						94.374
Despesas financeiras						(287.663)
Resultado de equivalência patrimonial						9.322
Resultado antes dos impostos sobre o lucro						**507.495**
Imposto de renda e contribuição social						(44.438)
Lucro líquido do período						**463.057**

30 de junho de 2025	**Graduação**	**Educação Continuada**	**Soluções para a Prática Médica**	**Total dos segmentos**	**Eliminações (transações entre segmentos)**	**Total**
Receita (terceiros)	1.641.501	136.272	77.987	1.855.760	-	1.855.760
Receita (intragrupo)	-	1.248	6.017	7.265	(7.265)	-
Receita	**1.641.501**	**137.520**	**84.004**	**1.863.025**	**(7.265)**	**1.855.760**
Custo dos serviços prestados	(558.931)	(46.512)	(27.168)	(632.611)	7.265	(625.346)
Resultado bruto	**1.082.570**	**91.008**	**56.836**	**1.230.414**	**-**	**1.230.414**
Despesas com vendas, gerais e administrativas						(541.318)
Provisão para perdas de crédito esperadas						(33.053)
Outras receitas						6.234
Outras despesas						(4.522)
Resultado antes do resultado financeiro e impostos						**657.755**
Receitas financeiras						84.478
Despesas financeiras						(274.281)
Resultado de equivalência patrimonial						7.876
Resultado antes dos impostos sobre o lucro						**475.828**
Imposto de renda e contribuição social						(42.250)
Lucro líquido do período						**433.578**

4. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2026	**31/12/2025**	**30/06/2026**	**31/12/2025**
Caixa e depósitos bancários	11.631	11.633	16.301	15.470
Equivalentes de caixa	-	-	990.189	1.109.911
	11.631	**11.633**	**1.006.490**	**1.125.381**

Os equivalentes de caixa correspondem principalmente a fundos de investimentos e aplicações financeiras em Certificados de Depósito Bancário (CDB) de instituições financeiras disponíveis para uso imediato e com risco insignificante de mudança de valor.

Em 30 de junho 2026, os juros médios dessas aplicações equivalem a 101,1% do CDI (101,2% em 31 de dezembro de 2025). Os equivalentes de caixa denominados em dólares norte-americanos totalizaram R$26.348 em 30 de junho de 2026 (31 de dezembro de 2025: R$23.422).

5. Contas a receber

	Consolidado	
	30/06/2026	**31/12/2025**
Mensalidades	654.105	596.568
Conteúdo educacional (i)	45.660	44.679
FIES (ii)	179.168	139.158
Créditos educativos (iii)	36.681	33.399
Assinaturas de aplicativos (iv)	15.718	21.484
Outros	23.829	17.226
	955.161	**852.514**
Provisão para perdas de crédito esperadas	(102.457)	(100.156)
	852.704	**752.358**
Ativo circulante	819.716	717.373
Ativo não circulante	32.988	34.985

(i) Contas a receber de vendas de e-books e cursos na área da saúde por meio de plataformas digitais do segmento de Educação Continuada.
(ii) Contas a receber do FIES, criado pelo governo federal brasileiro para oferecer financiamento a estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação em instituições de ensino superior privadas.
(iii) Contas a receber dos financiamentos estudantis oferecidos pelo Grupo.
(iv) Contas a receber por assinaturas de aplicativos móveis do segmento de Soluções para a Prática Médica.

A composição dos saldos de contas a receber por vencimento em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025 é como segue:

	Consolidado	
	30/06/2026	**31/12/2025**
A vencer	378.039	383.887
Vencidos:		
Até 30 dias	155.938	128.785
31 a 90 dias	197.099	165.512
91 a 180 dias	134.802	102.369
a mais de 180 dias	89.283	71.961
	955.161	**852.514**

A movimentação da provisão para perdas de crédito esperadas para os períodos findos em 30 de junho de 2026 e 2025 foi a seguinte:

	Consolidado	
	30/06/2026	**30/06/2025**
Saldo inicial	**(100.156)**	**(71.477)**
Adições	(38.088)	(33.053)
Baixas	35.787	26.045
Saldo final	**(102.457)**	**(78.485)**

6. Partes relacionadas

Os saldos em aberto e as transações com partes relacionadas estão apresentados abaixo:

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2026	**31/12/2025**	**30/06/2026**	**31/12/2025**
Ativos				
Contas a receber (i)	-	-	349	384
Direito de uso				
RVL Esteves Gestão Imobiliária S.A.	-	-	163.599	170.562
UNIVAÇO Patrimonial Ltda.	-	-	16.717	17.553
IESVAP Patrimonial Ltda.	-	-	26.836	27.970
Dividendos a receber (ii)	742.987	1.180.255	-	6.287
Outros (iii)	4.271	2.044	533	-
	747.258	**1.182.299**	**208.034**	**222.756**
Circulante	137.324	572.366	882	6.287
Não circulante	609.934	609.934	207.152	216.469
Passivos				
Fornecedores (iv)	5.376	-	-	-
Passivos de arrendamentos				
RVL Esteves Gestão Imobiliária S.A.	-	-	198.391	202.513
UNIVAÇO Patrimonial Ltda.	-	-	22.245	22.802
IESVAP Patrimonial Ltda.	-	-	34.831	35.475
	5.376	**-**	**255.467**	**260.790**
Circulante	5.376	-	10.130	9.447
Não circulante	-	-	245.337	251.343

	Consolidado	
	30/06/2026	**30/06/2025**
Receita (despesas)		
UEPC (i)	230	325
EMIVE Patrulha 24 Horas Ltda. (v)	(6)	(7)
Depreciação - Direito de uso		
RVL Esteves Gestão Imobiliária S.A.	(6.522)	(5.842)
UNIVAÇO Patrimonial Ltda.	(836)	(791)
IESVAP Patrimonial Ltda.	(1.134)	(1.075)
Pagamentos - Passivos de arrendamentos		
RVL Esteves Gestão Imobiliária S.A.	(15.766)	(13.755)
UNIVAÇO Patrimonial Ltda.	(1.923)	(1.842)
IESVAP Patrimonial Ltda.	(2.776)	(2.659)
	(28.733)	**(25.646)**

(i) Referente à comercialização de conteúdo educacional à UEPC.

(ii) No Consolidado, referente aos dividendos a receber da controlada UEPC. Na Controladora, dividendos a receber da controlada Afya Brasil.
(iii) No Consolidado, referente às despesas gerais a serem reembolsadas pela Bertelsmann. Na Controladora, referente a despesas gerais a serem reembolsadas pela controlada Afya Brasil.
(iv) Referente a despesas relacionadas ao programa de incentivo de longo prazo a serem reembolsadas para a controlada Afya Brasil.
(v) Referente a despesas de serviços de segurança prestados por empresa na qual um dos acionistas da Companhia possui influência significativa.

Remuneração do pessoal chave da Administração

A remuneração do pessoal chave da Administração do Grupo, incluída nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, é conforme abaixo:

	Consolidado	
	30/06/2026	**30/06/2025**
Benefícios de curto prazo	18.594	18.125
Plano de remuneração baseada em ações	13.055	9.056
	31.649	**27.181**

A remuneração do pessoal chave da Administração inclui benefícios compostos por salários, obrigações trabalhistas e sociais e outros benefícios de curto prazo. Os valores divulgados na tabela acima são relacionados à Administração e são reconhecidos como despesas com vendas, gerais e administrativas nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente. A Nota 13 apresenta informações adicionais sobre o plano de remuneração baseada em ações.

7. Outros ativos

	Consolidado	
	30/06/2026	**31/12/2025**
Ativos indenizatórios - Nota 20	62.759	80.379
Adiantamentos	25.305	40.205
Depósitos judiciais	22.749	19.274
Despesas antecipadas	40.908	18.070
Outros recebíveis do FIES	6.899	6.866
Mútuos conversíveis - Corporate venture capital	14.244	13.240
Marisa Care (i)	3.408	-
Outros ativos	5.386	4.106
	181.658	**182.140**
Ativo circulante	65.509	56.660
Ativo não circulante	116.149	125.480

Os saldos de outros ativos da controladora referem-se a transações com partes relacionadas e estão divulgados na Nota 6.

(i) Investimento na Marisa Care

Em 29 de maio de 2026, o Grupo participou de uma nova rodada de financiamento da Marisa Care, a qual resultou em: (i) conversão em participação societária do mútuo conversível, anteriormente classificado como investimentos em corporate venture capital, em Outros ativos; e (ii) aporte adicional de caixa. Após a conclusão da operação, o Grupo passou a deter uma participação de 2,38% no capital social da investida.

Este investimento não confere ao Grupo influência significativa ou controle sobre a investida e, portanto, é contabilizado como um instrumento patrimonial mensurado ao valor justo por meio do resultado. As variações subsequentes no valor justo são reconhecidas no resultado do período em que ocorrem.

8. Investimentos

(a) Controladora

A Companhia possui controle direto sobre a Afya Participações S.A., domiciliada no Brasil, cujo objeto social é a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista; prestação de serviços de educação superior, pós graduação e extensão e cursos preparatórios para concursos; desenvolvimento e comercialização de conteúdos de educação médica, plataformas online de educação médica; e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios e agenciamento de espaços para publicidade. Esta participação é contabilizada pelo método de equivalência patrimonial.

As tabelas a seguir resumem as informações financeiras do investimento direto e indireto da Companhia em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025.

30 de junho de 2026	Participação	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido	Resultado líquido
Afya Participações S.A.	100%	1.941.892	7.376.473	1.021.446	4.244.481	4.052.439	485.240
ITPAC Araguaína	100%	187.257	198.256	123.733	143.716	118.063	82.111
ITPAC Porto	100%	80.885	80.584	35.519	47.537	78.413	33.290
UNIVAÇO	100%	51.095	28.535	28.760	23.373	27.497	24.921
IPTAN	100%	55.131	68.565	27.970	19.417	76.309	19.572
IESVAP	80%	35.073	40.297	16.416	33.547	25.408	18.498
CCSI	75%	25.523	26.539	19.719	17.647	14.697	20.881
FADEP	100%	44.610	31.985	23.742	19.161	33.692	25.953
FASA	100%	92.235	141.761	51.021	108.630	74.345	54.726
IESP	100%	110.755	75.975	63.702	64.215	58.812	53.639
IPEC	100%	51.323	59.089	26.332	46.210	37.869	25.883
UniRedentor	100%	62.905	49.952	30.492	34.007	48.359	18.685
UniSL	100%	104.881	213.963	42.215	80.965	195.664	31.861
FCMPB	100%	106.178	41.195	49.481	23.181	74.711	55.385
FESAR	100%	63.077	26.686	31.608	1.404	56.752	31.059
UnifipMoc	100%	90.698	109.876	51.387	75.717	73.471	36.564
Medical Harbour	100%	8.085	5.628	5.402	51	8.259	(200)
Unigranrio	100%	194.467	213.064	121.494	193.358	92.679	63.744
UEPC	30%	35.816	118.697	23.197	92.053	39.264	31.075
DelRey	100%	152.338	123.597	96.864	85.844	93.227	85.651
Unidom	100%	106.547	77.626	58.524	64.769	60.881	44.933
FUNIC	100%	6.569	13.944	7.700	7.681	5.133	617

31 de dezembro de 2025	Participação	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido	Resultado líquido
Afya Participações S.A.	100%	762.887	6.960.482	975.082	3.090.764	3.657.864	796.076
ITPAC Araguaína	100%	149.568	202.073	73.076	144.977	133.588	130.206
ITPAC Porto	100%	63.428	81.151	26.976	49.112	68.491	55.324
UNIVAÇO	100%	38.202	30.064	17.869	24.106	26.291	40.140
IPTAN	100%	43.153	69.610	24.725	17.511	70.527	27.888
IESVAP	80%	27.936	41.138	12.747	34.366	21.961	33.964
CCSI	75%	23.453	27.156	19.981	17.757	12.871	36.757
FADEP	100%	41.283	33.018	23.250	19.543	31.508	40.288
FASA	100%	80.284	147.952	35.554	114.828	77.854	86.027
IESP	100%	91.297	76.795	40.140	64.510	63.442	107.740
IPEC	100%	42.012	60.095	15.825	45.662	40.620	47.218
UniRedentor	100%	51.462	50.021	18.850	34.223	48.410	36.298
UniSL	100%	86.585	231.358	44.136	95.701	178.106	52.382
FCMPB	100%	85.821	41.959	25.708	24.054	78.018	95.719
FESAR	100%	50.052	26.904	15.557	1.815	59.584	52.778
UnifipMoc	100%	72.147	109.535	43.918	72.374	65.390	64.155
Medical Harbour	100%	7.706	5.341	4.619	59	8.369	2.610
Unigranrio	100%	153.070	219.511	85.213	197.774	89.594	108.176
UEPC	30%	27.686	118.550	44.108	91.011	11.117	46.386
DelRey	100%	123.230	122.445	70.375	84.286	91.014	139.134
Unidom	100%	88.000	64.098	32.090	51.582	68.426	79.272
FUNIC	100%	2.014	13.825	4.062	7.564	4.213	(1.750)

As movimentações durante os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2026 e 2025 são apresentadas a seguir:

	30/06/2026	30/06/2025
Saldos em 31 de dezembro	**3.657.864**	**5.032.542**
Resultado de equivalência patrimonial	476.320	476.913
Dividendos	889	-
Saldos em 30 de junho	**4.135.073**	**5.509.455**

(b) Consolidado

O Grupo possui uma participação de 30% na UEPC, uma instituição de ensino superior de medicina localizada no Distrito Federal que oferece cursos de graduação e pós-graduação, tanto na modalidade presencial quanto à distância. A participação na UEPC é contabilizada pelo método de equivalência patrimonial. As tabelas abaixo resumem as informações financeiras do investimento na UEPC:

	30/06/2026	31/12/2025
Ativo circulante	35.816	27.686
Ativo não circulante	118.697	118.550
Passivo circulante	(23.197)	(44.726)
Passivo não circulante	(92.053)	(90.394)
Patrimônio líquido	**39.263**	**11.116**
Participação no patrimônio líquido – 30%	11.779	3.335
Ágio	43.183	43.183
Valor contábil do investimento	**54.962**	**46.518**

	30/06/2026	30/06/2025
Receita	92.033	83.404
Custo dos serviços prestados	(30.936)	(30.429)
Despesas com vendas, gerais e administrativas	(21.524)	(20.067)
Provisão para perdas de crédito esperadas	(1.199)	(1.009)
Outras receitas	752	615
Outras despesas	(3.765)	(3.652)
Resultado financeiro líquido	(3.374)	(1.157)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	**31.987**	**27.705**
Despesas com imposto de renda e contribuição social	(913)	(1.452)
Lucro líquido	**31.074**	**26.253**
Participação no lucro, líquida de impostos	**9.322**	**7.876**

As movimentações durante os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2026 e 2025 são apresentadas a seguir:

	30/06/2026	30/06/2025
Saldo inicial	**46.518**	**54.442**
Resultado de equivalência patrimonial	9.322	7.876
Dividendos recebidos	(878)	(8.803)
Saldo final	**54.962**	**53.515**

O Grupo testa a recuperabilidade do valor contábil de seu investimento na UEPC pelo menos anualmente. Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, não foi registrado uma provisão para redução ao valor recuperável.

9. Imobilizado

O Grupo avalia, em cada data de relatório, se existe indicativo de que um ativo do imobilizado possa estar sujeito a provisão para redução ao valor recuperável. Caso exista algum indicativo, o Grupo estima o valor recuperável do ativo. Não houve indicativos de impairment do imobilizado na data e para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2026 e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025. A tabela a seguir apresenta os saldos e as movimentações do imobilizado do Grupo durante os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2026 e 2025.

	Edificações	Máquinas e equipamentos	Terrenos	Veículos	Móveis e utensílios	Equipamentos de informática	Livros	Benfeitorias	Imobilizado em andamento	Total
Custo										
1º de janeiro de 2025	**99.366**	**149.407**	**18.852**	**1.442**	**124.818**	**108.817**	**33.553**	**309.413**	**44.034**	**889.702**
Adições	121	16.175	-	-	14.954	9.572	922	2.528	37.345	81.617
Baixas (i)	-	(114)	-	(319)	(637)	(739)	(80)	(177)	(6)	(2.072)
Transferências	8.546	-	-	-	809	(809)	-	37.730	(46.276)	-
30 de junho de 2025	**108.033**	**165.468**	**18.852**	**1.123**	**139.944**	**116.841**	**34.395**	**349.494**	**35.097**	**969.227**
1º de janeiro de 2026	**108.502**	**177.983**	**18.852**	**1.007**	**153.283**	**129.731**	**34.651**	**351.462**	**69.186**	**1.044.657**
Adições	-	9.176	-	6	6.573	3.773	332	-	21.143	41.003
Baixas (i)	-	(389)	-	-	(1.267)	(813)	-	-	(33)	(2.502)
Transferências	2.514	27	-	-	-	-	-	72.438	(74.979)	-
30 de junho de 2026	**111.016**	**186.797**	**18.852**	**1.013**	**158.589**	**132.691**	**34.983**	**423.900**	**15.317**	**1.083.158**
Depreciação										
1º de janeiro de 2025	**(13.962)**	**(45.110)**	**-**	**(137)**	**(28.080)**	**(41.495)**	**(21.710)**	**(80.726)**	**-**	**(231.220)**
Depreciação	(2.586)	(9.847)	-	(155)	(7.440)	(9.131)	(1.538)	(24.587)	-	(55.284)
Baixas (i)	-	736	-	185	441	80	80	14	-	1.536
30 de junho de 2025	**(16.548)**	**(54.221)**	**-**	**(107)**	**(35.079)**	**(50.546)**	**(23.168)**	**(105.299)**	**-**	**(284.968)**
1º de janeiro de 2026	**(18.924)**	**(62.426)**	**-**	**(140)**	**(43.014)**	**(60.464)**	**(24.632)**	**(123.572)**	**-**	**(333.172)**
Depreciação	(2.401)	(10.432)	-	(139)	(8.585)	(10.756)	(1.408)	(16.058)	-	(49.779)
Baixas (i)	-	114	-	-	588	715	-	-	-	1.417
30 de junho de 2026	**(21.325)**	**(72.744)**	**-**	**(279)**	**(51.011)**	**(70.505)**	**(26.040)**	**(139.630)**	**-**	**(381.534)**
Valor líquido										
30 de junho de 2026	**89.691**	**114.053**	**18.852**	**734**	**107.578**	**62.186**	**8.943**	**284.270**	**15.317**	**701.624**
31 de dezembro de 2025	**89.578**	**115.557**	**18.852**	**867**	**110.269**	**69.267**	**10.019**	**227.890**	**69.186**	**711.485**

(i) Baixas por falta de expectativa futura de utilização dos ativos, bem como em função de procedimentos de inventário.

10. Intangível

A tabela a seguir apresenta os saldos e as movimentações do ativo intangível do Grupo durante os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2026 e 2025.

	Ágio	Licenças com vida útil indefinida	Marcas	Relacionamento com clientes	Software	Conteúdo educacional	Tecnologia desenvolvida	Plataformas de educação	Intangível em andamento	Outros	Total
Custo											
1º de janeiro de 2025	**1.526.733**	**3.360.786**	**182.060**	**612.827**	**95.953**	**108.269**	**102.523**	**134.820**	**27.473**	**1.055**	**6.152.499**
Adições	-	99.629	-	-	-	9.863	5.467	10.462	18.034	-	143.455
Baixas	-	-	-	-	-	-	(1)	-	(80)	-	(81)
Transferências	-	-	-	-	27.464	-	-	-	(27.464)	-	-
30 de junho de 2025	**1.526.733**	**3.460.415**	**182.060**	**612.827**	**123.417**	**118.132**	**107.989**	**145.282**	**17.963**	**1.055**	**6.295.873**
1º de janeiro de 2026	**1.526.733**	**3.460.415**	**182.060**	**612.136**	**127.760**	**133.373**	**112.074**	**166.070**	**68.545**	**1.055**	**6.390.221**
Adições	-	-	-	-	-	14.640	1.519	24.705	38.096	-	78.960
Baixas	-	-	-	-	-	(6)	(120)	-	-	-	(126)
Transferências	-	-	-	-	74.392	-	(2.638)	-	(71.754)	-	-
30 de junho de 2026	**1.526.733**	**3.460.415**	**182.060**	**612.136**	**202.152**	**148.007**	**110.835**	**190.775**	**34.887**	**1.055**	**6.469.055**
Amortização											
1º de janeiro de 2025	**-**	**-**	**(38.544)**	**(384.684)**	**(41.758)**	**(60.700)**	**(42.635)**	**(51.099)**	**-**	**(290)**	**(619.710)**
Amortização	-	-	(2.561)	(38.623)	(11.947)	(10.545)	(9.937)	(18.588)	-	(53)	(92.254)
30 de junho de 2025	**-**	**-**	**(41.105)**	**(423.307)**	**(53.705)**	**(71.245)**	**(52.572)**	**(69.687)**	**-**	**(343)**	**(711.964)**
1º de janeiro de 2026	**-**	**-**	**(43.671)**	**(458.862)**	**(66.877)**	**(81.482)**	**(59.376)**	**(91.577)**	**-**	**(396)**	**(802.241)**
Amortização	-	-	(3.413)	(33.708)	(16.810)	(10.186)	(2.409)	(24.417)	-	(53)	(90.996)
Baixas	-	-	-	-	-	-	22	-	-	-	22
30 de junho de 2026	**-**	**-**	**(47.084)**	**(492.570)**	**(83.687)**	**(91.668)**	**(61.763)**	**(115.994)**	**-**	**(449)**	**(893.215)**
Valor líquido											
30 de junho de 2026	**1.526.733**	**3.460.415**	**134.976**	**119.566**	**118.465**	**56.339**	**49.072**	**74.781**	**34.887**	**606**	**5.575.840**
31 de dezembro de 2025	**1.526.733**	**3.460.415**	**138.389**	**153.274**	**60.883**	**51.891**	**52.698**	**74.493**	**68.545**	**659**	**5.587.980**

(i) Baixas por falta de expectativa futura de utilização dos ativos, bem como em função de procedimentos de inventário.

Teste de impairment de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida

O Grupo realiza seu teste anual de impairment em dezembro e quando há indicativos de que o valor contábil pode estar sujeito a redução ao valor recuperável. Não houve indicativos de impairment de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida na data e para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2026, bem como para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Teste de impairment de outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis, exceto ágio e licenças com vida útil indefinida, são mensurados separadamente para cada aquisição e amortizados ao longo de suas respectivas vidas úteis. As vidas úteis e os métodos de amortização de outros ativos intangíveis são revisados ao final de cada exercício social e ajustados prospectivamente, quando apropriado.

Não foram identificados indicativos de impairment de ativos intangíveis com vida útil definida na data-base e para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2026, bem como para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

11. Instrumentos financeiros

11.1. Ativos financeiros

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2026	**31/12/2025**	**30/06/2026**	**31/12/2025**
Ao custo amortizado				
Caixa e equivalentes de caixa	11.631	11.633	1.006.490	1.125.381
Contas a receber	-	-	852.704	752.358
Outros recebíveis do FIES	-	-	6.899	6.866
Dividendos a receber	742.987	1.180.255	-	6.287
	754.618	**1.191.888**	**1.866.093**	**1.890.892**
Ativo circulante	144.684	581.954	1.826.206	1.849.041
Ativo não circulante	609.934	609.934	39.887	41.851

	Consolidado	
	30/06/2026	**31/12/2025**
Ao valor justo		
Marisa Care - Outros ativos	3.408	-
	3.408	**-**
Ativo circulante	-	-
Ativo não circulante	3.408	-

11.2. Passivos financeiros

	Controladora		Consolidado	
	30/06/2026	**31/12/2025**	**30/06/2026**	**31/12/2025**
Ao custo amortizado				
Fornecedores	5.376	-	145.985	123.581
Empréstimos e financiamentos	-	-	2.047.895	2.054.267
Passivos de arrendamentos	-	-	1.070.292	1.065.746
Contas a pagar por aquisições	-	-	31.230	115.447
Dividendos a pagar	-	-	762	192
	5.376	**-**	**3.296.164**	**3.359.233**
Passivo circulante	5.376	-	346.356	326.432
Passivo não circulante	-	-	2.949.808	3.032.801

	Consolidado	
	30/06/2026	**31/12/2025**
Ao valor justo		
Contas a pagar por aquisições (earn-outs)	-	3.337
Contas a pagar por aquisições (Unidom)	321.318	321.813
	321.318	**325.150**
Passivo circulante	40.165	24.421
Passivo não circulante	281.153	300.729

11.2.1. Empréstimos e financiamentos

				Consolidado	
Instituição financeira	**Moeda**	**Taxa de juros**	**Vencimento**	**30/06/2026**	**31/12/2025**
FINEP	Real	TJLP a.a.	-	-	5.262
IFC	Real	CDI + 1,05% a.a.	Abril de 2030	510.172	510.672
Notas comerciais	Real	CDI + 0,70% a.a.	Outubro de 2028	512.475	512.678
Notas comerciais	Real	CDI + 0,85% a.a.	Outubro de 2030	1.025.248	1.025.655
				2.047.895	**2.054.267**
Passivo circulante				126.364	60.668
Passivo não circulante				1.921.531	1.993.599

11.2.2. Arrendamentos

O Grupo possui contratos de arrendamento de imóveis com prazos de vencimento entre 1 e 30 anos. Não houve modificações contratuais, subarrendamentos ou pagamentos variáveis no período. As remensurações referem-se a reajustes dos valores dos arrendamentos com base em índices.

Os valores contábeis dos ativos de direito de uso e dos passivos de arrendamentos em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, bem como as movimentações durante os períodos semestrais findos em 30 de junho de 2026 e 2025, são apresentados a seguir:

	Consolidado		Consolidado	
	Direito de uso		Passivos de arrendamentos	
	30/06/2026	**30/06/2025**	**30/06/2026**	**30/06/2025**
Saldo inicial	**896.758**	**842.219**	**1.065.746**	**978.336**
Adições	3.501	33.730	3.501	33.730
Remensurações	31.166	23.322	31.166	23.322
Depreciação	(42.870)	(38.915)	-	-
Juros	-	-	62.495	59.727
Pagamentos de principal	-	-	(27.273)	(24.222)
Pagamentos de juros	-	-	(64.366)	(58.793)
Baixas (i)	(975)	(1.000)	(977)	(1.009)
Saldo final	**887.580**	**859.356**	**1.070.292**	**1.011.091**
	30/06/2026	**31/12/2025**	**30/06/2026**	**31/12/2025**
Circulante	-	-	57.630	55.772
Não circulante	887.580	896.758	1.012.662	1.009.974

(i) Refere-se ao encerramento antecipado de contratos de locação.

O Grupo reconheceu despesas referentes a arrendamentos de curto prazo e ativos de baixo valor no montante de R$6.900 e R$6.187 para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2026 e 2025, respectivamente.

Taxas de desconto

O Grupo estimou as taxas de desconto, com base nas taxas de juros livres de risco observadas no mercado brasileiro, para os prazos de seus contratos, ajustadas a sua realidade e características contratuais. A tabela abaixo demonstra as taxas médias praticadas pelo Grupo de acordo com o prazo contratual:

Prazo do contrato	Taxa média de juros (% a.a.)
Entre 1 e 5 anos	14,69%
Entre 6 e 10 anos	12,00%
Entre 11 e 15 anos	12,18%
Entre 16 e 30 anos	12,65%

11.2.3. Contas a pagar por aquisições

		Consolidado	
	Indexador	**30/06/2026**	**31/12/2025**
Ao custo amortizado (contraprestação diferida)			
DelRey	Selic	-	71.604
FUNIC	CDI	31.230	43.843
Ao valor justo (contraprestação contingente)			
Shosp	-	-	454
CardioPapers	-	-	2.883
Unidom	CDI	321.318	321.813
		352.548	**440.597**
Passivo circulante		55.780	110.640
Passivo não circulante		296.768	329.957

A movimentação durante os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2026 e 2025 está demonstrada abaixo:

	Consolidado	
	30/06/2026	**30/06/2025**
Saldo inicial	**440.597**	**530.772**
Aquisições	-	40.000
Pagamentos de principal	(81.675)	(81.463)
Pagamentos de juros	(30.020)	(14.536)
Juros	2.737	10.659
Remensuração da contraprestação contingente	20.909	20.681
Saldo final	**352.548**	**506.113**

11.3. Valor justo

A tabela abaixo compara o valor contábil e o valor justo dos instrumentos financeiros do Grupo, exceto para aqueles cujo valor contábil se aproxima aos respectivos valores justos.

	Consolidado		Consolidado	
	30/06/2026		**31/12/2025**	
	Saldos contábeis	**Valor justo**	**Saldos contábeis**	**Valor justo**
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos	2.047.895	2.045.378	2.054.267	2.056.492
	2.047.895	**2.045.378**	**2.054.267**	**2.056.492**

O Grupo avaliou que o valor justo do caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, outros ativos, bem como o investimento financeiro em Marisa Care, fornecedores e contas a pagar por aquisições aproximam-se de seus valores contábeis.

Os instrumentos financeiros para os quais o valor justo é divulgado baseiam-se no Nível 2 da hierarquia de mensuração de valor justo. Não houve alteração na hierarquia de valor justo entre 31 de dezembro de 2025 e 30 de junho de 2026.

O valor justo de empréstimos e financiamentos é determinado pelo método de fluxo de caixa descontado, utilizando uma taxa de desconto que reflete a taxa de captação do emissor ao final do período de reporte.

11.4. Objetivos e políticas de gestão de riscos de instrumentos financeiros

Os principais passivos financeiros do Grupo compreendem empréstimos e financiamentos, passivos de arrendamentos, contas a pagar por aquisições e fornecedores. A principal finalidade desses passivos financeiros é financiar as operações e a expansão do Grupo. Os principais ativos financeiros do Grupo incluem caixa e equivalentes de caixa e contas a receber.

O Grupo está exposto a riscos de mercado, crédito e liquidez. O Grupo monitora os riscos de mercado, crédito e liquidez em linha com os objetivos de gestão de capital e conta com o apoio, monitoramento e supervisão do Conselho de Administração nas decisões relacionadas à gestão de capital e ao seu alinhamento com os objetivos e riscos. A política do Grupo estabelece que não sejam realizadas operações com derivativos para fins especulativos. O Conselho de Administração revisa e aprova as políticas de gestão de cada um desses riscos, as quais estão resumidas a seguir.

11.4.1. Risco de mercado

O risco de mercado é o risco de que o valor justo ou os fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro oscilem em decorrência de variações nos preços de mercado. A exposição do Grupo ao risco de mercado está relacionada aos riscos de taxa de juros e de moeda estrangeira. A análise de sensibilidade apresentada nas seções a seguir refere-se à posição em 30 de junho de 2026.

a) Risco de taxa de juros

O risco de taxa de juros é o risco de que o valor justo ou os fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro oscilem em decorrência de alterações nas taxas de juros de mercado. A exposição do Grupo ao risco de variações nas taxas de juros de mercado está relacionada principalmente aos seus equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos e contas a pagar por aquisições, sujeitos a taxas de juros flutuantes.

Análise de sensibilidade

A tabela abaixo demonstra a exposição líquida do Grupo ao risco da taxa de juros no cenário base das taxas atuais.

	30/06/2026	Indexador	Exposição à taxa base
Caixa e equivalentes de caixa	963.841	CDI	137.884
Empréstimos e financiamentos	(2.047.895)	CDI	(307.944)
Contas a pagar por aquisições	(352.548)	CDI	(49.885)
Exposição líquida			**(219.945)**

A tabela abaixo demonstra a sensibilidade a uma alteração razoavelmente possível nas taxas de juros. Mantendo-se todas as demais variáveis constantes, o resultado antes do imposto de renda e contribuição social é afetado pelo impacto nas taxas de juros flutuantes, conforme segue:

	Acréscimo em pontos-base	
	+75	**+150**
Efeito sobre o lucro antes do imposto de renda e contribuição social	(10.775)	(21.549)

b) Risco cambial

O risco cambial é o risco de que o valor justo ou os fluxos de caixa futuros de uma exposição oscilem em decorrência de variações nas taxas de câmbio. A exposição do Grupo ao risco de variações nas taxas de câmbio refere-se a caixa e equivalentes de caixa denominados em dólares norte-americanos, no montante de R$26.348 em 30 de junho de 2026 (31 de dezembro de 2025: R$23.422).

Análise de sensibilidade

A tabela abaixo demonstra a sensibilidade do resultado antes do imposto de renda e contribuição social a uma variação de 10% na taxa de câmbio do dólar norte-americano (R$5,1760 para US$1,00) em 30 de junho de 2026, mantendo-se constantes todas as demais variáveis.

	Exposição	**+10%**	**-10%**
Caixa e equivalentes de caixa	26.348	2.635	(2.635)

11.4.2. Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de que uma contraparte não cumpra suas obrigações decorrentes de um instrumento financeiro ou contrato com cliente, resultando em perda financeira. O Grupo está exposto ao risco de crédito decorrente de suas atividades operacionais (principalmente contas a receber) e de suas atividades de financiamento, incluindo caixa e equivalentes de caixa.

O risco de crédito é gerenciado pelo Grupo com base na política, nos procedimentos e nos controles estabelecidos para a gestão desse risco. Os saldos a receber de clientes são monitorados regularmente. Vide Nota 5 para informações adicionais sobre as contas a receber do Grupo.

O risco de crédito associado a saldos mantidos em bancos e instituições financeiras é gerenciado pela tesouraria do Grupo, em conformidade com as políticas do Grupo. Os investimentos de recursos excedentes são realizados apenas com contrapartes aprovadas e dentro dos limites atribuídos a cada uma delas.

Os valores contábeis dos ativos financeiros representam a exposição máxima do Grupo ao risco de crédito em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025.

11.4.3. Risco de liquidez

A Administração é responsável pelo monitoramento do risco de liquidez. Para atingir o objetivo do Grupo, a Administração revisa periodicamente os riscos e mantém reservas adequadas, incluindo linhas de crédito bancário junto a instituições financeiras de primeira linha. A Administração também monitora continuamente os fluxos de caixa projetados e realizados, bem como a combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

O Grupo monitora o nível de seus ativos, como Caixa e equivalentes de caixa e a expectativa de entradas de caixa proveniente do Contas a receber de clientes, com objetivo de mantê-los em um montante superior as saídas de caixa esperadas para liquidação de passivos financeiros.

As principais demandas por recursos financeiros do Grupo decorrem da necessidade de efetuar pagamentos a fornecedores, despesas operacionais, obrigações trabalhistas e sociais, empréstimos e financiamentos e contas a pagar por aquisições.

As tabelas abaixo resumem o perfil de vencimento dos passivos financeiros do Grupo com base nos valores contratuais não descontados:

30 de junho de 2026	**Menos de 1 ano**	**1 a 3 anos**	**3 a 5 anos**	**Mais de 5 anos**	**Total**
Fornecedores	145.985	-	-	-	145.985
Empréstimos e financiamentos	361.853	1.277.431	1.304.441	-	2.943.725
Passivos de arrendamentos	182.972	356.947	331.463	1.298.554	2.169.936
Contas a pagar por aquisições	60.851	125.888	137.768	288.592	613.099
	751.661	**1.760.266**	**1.773.672**	**1.587.146**	**5.872.745**

31 de dezembro de 2025	**Menos de 1 ano**	**1 a 3 anos**	**3 a 5 anos**	**Mais de 5 anos**	**Total**
Fornecedores	123.581	-	-	-	123.581
Empréstimos e financiamentos	308.292	1.360.411	1.473.733	-	3.142.436
Passivos de arrendamentos	178.638	347.847	331.019	1.342.713	2.200.217
Contas a pagar por aquisições	126.307	131.446	185.821	502.355	945.929
	736.818	**1.839.704**	**1.990.573**	**1.845.068**	**6.412.163**

11.5. Movimentação dos passivos decorrentes das atividades de financiamento

	1º de janeiro de 2026	**Pagamentos de principal**	**Pagamentos de juros**	**Adições e remensurações**	**Juros**	**Outros**	**30/06/2026**
Empréstimos e financiamentos	2.054.267	(5.254)	(148.701)	-	146.018	1.565	2.047.895
Passivos de arrendamentos	1.065.746	(27.273)	(64.366)	34.667	62.495	(977)	1.070.292
Dividendos a pagar	192	(314.882)	-	315.452	-	-	762
	3.120.205	**(347.409)**	**(213.067)**	**350.119**	**208.513**	**588**	**3.118.949**

	1º de janeiro de 2025	**Pagamentos de principal**	**Pagamentos de juros**	**Adições e remensurações**	**Juros**	**Outros**	**30/06/2025**
Empréstimos e financiamentos	2.195.161	(1.543)	(110.399)	-	127.273	3.475	2.213.967
Passivos de arrendamentos	978.336	(24.222)	(58.793)	57.052	59.727	(1.009)	1.011.091
Dividendos a pagar	-	(138.479)	-	139.257	-	-	778
	3.173.497	**(164.244)**	**(169.192)**	**196.309**	**187.000**	**2.466**	**3.225.836**

As variações no patrimônio líquido decorrentes das atividades de financiamento são divulgadas nas demonstrações das mutações do patrimônio líquido.

12. Gestão de capital

Para fins de gestão de capital do Grupo, o capital compreende o patrimônio líquido total. O objetivo principal da gestão de capital do Grupo é maximizar o valor para os acionistas.

Para atingir seu objetivo geral, a gestão de capital do Grupo busca, entre outros aspectos, garantir o cumprimento dos covenants financeiros e não financeiros das debêntures e dos empréstimos e financiamentos. O descumprimento dos covenants financeiros pode resultar no vencimento antecipado dos empréstimos e financiamentos. Não houve violações dos covenants financeiros e não financeiros de quaisquer empréstimos e financiamentos no ano atual e nos anos anteriores.

Não houve alterações nos objetivos, políticas ou processos de gestão de capital durante o período de seis meses findo em 30 de junho de 2026.

13. Obrigações trabalhistas e sociais

a) Remuneração variável (bônus)

Os bônus relacionados à remuneração variável de funcionários e da Administração, nos valores de R$35.031 e R$27.197, são reconhecidos no custo dos serviços e nas despesas com vendas, gerais e administrativas nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente referente aos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2026 e 2025, respectivamente.

b) Remuneração baseada em ações

b.1) Plano de opções sobre ações

O plano de opções sobre ações foi aprovado em 30 de agosto de 2019, com alterações subsequentes, e outorgado a executivos sêniores e outros colaboradores do Grupo a partir dessa data.

Durante o período de seis meses findo em 30 de junho de 2026, o Grupo realizou as seguintes outorgas de opções sobre ações:

	30/06/2026
Quantidade	40.000
Preço de exercício na data da outorga	R$60,38
Dividend yield (%)	0%
Volatilidade esperada (%)	28-39%
Taxa de juros livre de risco (%)	13-15%
Prazo esperado das opções de ações (anos)	1-5
Preço da ação na data da outorga	R$71,62
Modelo de avaliação	Binomial
Valor justo médio ponderado na data da outorga	R$26,22

A tabela abaixo apresenta a quantidade e as movimentações de opções sobre ações referentes aos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2026 e 2025:

	Preço médio ponderado de exercício (em Reais)	Quantidade de opções	
		30/06/2026	30/06/2025
Em aberto em 1° de janeiro	**65,91**	**1.843.369**	**1.610.679**
Outorgado	60,38	40.000	60.000
Exercido	62,55	(158.292)	(381.271)
Cancelado	72,82	(34.715)	(57.152)
Expirado	63,18	(151.320)	(30.236)
Em aberto em 30 de junho	**62,76**	**1.539.042**	**1.202.020**
Exercível	**63,02**	**559.522**	**358.270**

As despesas do plano de opções sobre ações de R$7.602 e R$5.410 são reconhecidas nas despesas com vendas, gerais e administrativas nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente referente aos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2026 e 2025, respectivamente.

b.2) Programa de ações restritas (RSUs)

Em 8 de julho de 2022, a Companhia aprovou o programa de ações restritas para seus executivos sêniores e outros colaboradores. O direito do participante de efetivamente receber a titularidade das ações restritas estará condicionado à sua permanência como funcionário ou diretor no Grupo desde a data da outorga até a data de *vesting*. Os executivos farão jus a essas ações nas proporções de 10%, 20%, 30% e 40% a cada ano.

O Grupo contabiliza o plano de RSU como um plano liquidado em instrumentos patrimoniais, exceto pela parcela relativa às obrigações trabalhistas e sociais.

Durante o período de seis meses findo em 30 de junho de 2026, a Companhia realizou as seguintes outorgas de RSUs:

	30/06/2026
Quantidade	20.000
Valor justo médio ponderado na data da outorga	R$71,62
Prazo para vesting das ações restritas (anos)	1-4

A tabela abaixo apresenta a quantidade e as movimentações de RSUs referentes aos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2026 e 2025:

	30/06/2026	30/06/2025
Em aberto em 1° de janeiro	**719.718**	**656.634**
Outorgado	20.000	35.000
Exercido	(280.428)	(224.070)
Cancelado	-	(2.216)
Expirado	(6.200)	(15.672)
Em aberto em 30 de junho	**453.090**	**449.676**

As despesas totais com RSUs de R$11.639 e R$7.110 foram reconhecidas em despesas com vendas, gerais e administrativas nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente referente aos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2026 e 2025, respectivamente. As despesas com obrigações trabalhistas e sociais totalizaram R$1.452 e R$3.000 nos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2026 e 2025, respectivamente.

14. Patrimônio Líquido

Capital social

Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, o capital social da Companhia era de R$17, representado por 93.722.831 ações, compostas por 55.148.697 ações ordinárias classe A e 38.574.134 ações ordinárias classe B. Em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025, o capital autorizado da Companhia era de US$50 mil, dividido em 1.000.000.000 de ações com valor nominal de US$0,00005 cada.

Dividendos

Em 12 de março de 2026, o Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos no montante de R$307.377, representando 40% do lucro líquido consolidado da Companhia referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e um dividendo por ação de R$3,446838, pago em dólares norte-americanos em 6 de abril de 2026 aos acionistas registrados no dia 25 de março de 2026, com base na taxa de câmbio (PTAX) publicada pelo Banco Central do Brasil em 13 de março de 2026.

Ações em tesouraria

Em 13 de agosto de 2025, o Conselho de Administração aprovou um novo programa de recompra de ações. Nos termos do programa, a Companhia poderá recomprar até 4.000.000 de suas ações ordinárias Classe A em circulação, no mercado aberto, com base nos preços de mercado vigentes, ou por meio de transações negociadas privadamente, no período de 15 de agosto de 2025 até a conclusão da recompra ou 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, dependendo das condições de mercado. Durante o período de seis meses findo em 30 de junho de 2026, a saída de caixa da Companhia foi de R$133.011.

A tabela abaixo apresenta a quantidade e as movimentações das ações em tesouraria durante os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2026 e 2025:

	Número de ações em tesouraria	Preço médio (em Reais)
Em 1º de janeiro de 2025	**3.455.538**	**79,28**
Ações transferidas do plano de remuneração baseada em ações	(543.722)	79,28
Em 30 de junho de 2025	**2.911.816**	**79,28**
Em 1º de janeiro de 2026	**3.855.150**	**79,52**
Recompras de ações	1.751.067	75,96
Ações transferidas do plano de remuneração baseada em ações	(361.602)	78,67
Em 30 de junho de 2026	**5.244.615**	**78,39**

15. Lucro por ação

A tabela abaixo apresenta o cálculo do lucro básico e diluído por ação:

	Períodos de três meses findos em		Períodos de seis meses findos em	
	30/06/2026	**30/06/2025**	**30/06/2026**	**30/06/2025**
Numerador				
Lucro líquido atribuído aos acionistas controladores	197.118	172.332	454.137	424.331
Denominador				
Quantidade média ponderada de ações em circulação	88.857.200	90.523.294	89.113.348	90.402.759
Efeitos da diluição decorrentes de opções sobre ações e ações restritas	442.124	962.514	559.979	1.020.927
Quantidade média ponderada de ações em circulação ajustada pelo efeito da diluição	89.299.324	91.485.808	89.673.327	91.423.686
Lucro básico por ação (em R$)	2,22	1,90	5,10	4,69
Lucro diluído por ação (em R$)	2,21	1,88	5,06	4,64

16. Receita

	Consolidado		Consolidado	
	Períodos de três meses findos em		Períodos de seis meses findos em	
	30/06/2026	**30/06/2025**	**30/06/2026**	**30/06/2025**
Mensalidades	1.301.737	1.166.639	2.606.431	2.332.390
Outras	71.714	80.412	163.794	161.895
Deduções				
Descontos e bolsas de estudo	(220.414)	(167.881)	(434.956)	(328.343)
Devoluções	(12.221)	(8.157)	(19.871)	(13.954)
Impostos	(52.310)	(48.212)	(104.555)	(97.041)
PROUNI	(116.409)	(103.401)	(226.034)	(199.187)
	972.097	**919.400**	**1.984.809**	**1.855.760**
Momento do reconhecimento				
Transferida ao longo do tempo	963.650	898.924	1.953.092	1.813.323
Transferida em um determinado momento	8.447	20.476	31.717	42.437

As receitas decorrentes de contratos com clientes são integralmente geradas no Brasil. As instituições de ensino do Grupo não estão sujeitas ao pagamento das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) sobre as receitas provenientes de cursos de graduação no âmbito do PROUNI.

Não há efeito de sazonalidade relevante para o cenário do Grupo.

As tabelas a seguir apresentam as receitas por segmentos operacionais do Grupo referentes aos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2026 e 2025.

	Graduação	Educação Continuada	Soluções para a Prática Médica	Eliminações (transações entre segmentos)	30/06/2026
Tipos de serviços ou bens	**1.762.181**	**143.854**	**85.294**	**(6.520)**	**1.984.809**
Mensalidades	1.753.796	98.857	-	-	1.852.653
Outros	8.385	44.997	85.294	(6.520)	132.156
Momento do reconhecimento	**1.762.181**	**143.854**	**85.294**	**(6.520)**	**1.984.809**
Transferida ao longo do tempo	1.753.796	120.522	85.294	(6.520)	1.953.092
Transferida em um determinado momento	8.385	23.332	-	-	31.717

	Graduação	Educação Continuada	Soluções para a Prática Médica	Eliminações (transações entre segmentos)	30/06/2025
Tipos de serviços ou bens	**1.641.501**	**137.520**	**84.004**	**(7.265)**	**1.855.760**
Mensalidades	1.633.591	89.925	-	(7.265)	1.723.516
Outros	7.910	47.595	84.004	-	132.244
Momento do reconhecimento	**1.641.501**	**137.520**	**84.004**	**(7.265)**	**1.855.760**
Transferida ao longo do tempo	1.633.591	105.062	81.935	(7.265)	1.813.323
Transferida em um determinado momento	7.910	32.458	2.069	-	42.437

17. Custos e despesas

	Consolidado		Consolidado	
	Períodos de três meses findos em		Períodos de seis meses findos em	
	30/06/2026	30/06/2025	30/06/2026	30/06/2025
Folha de pagamento (i)	(394.892)	(358.606)	(739.324)	(668.039)
Convênios hospitalares e médicos	(25.493)	(17.933)	(43.171)	(36.569)
Depreciação e amortização	(90.568)	(94.698)	(183.645)	(186.453)
Despesas com aluguéis	(3.613)	(3.629)	(6.900)	(6.187)
Água, energia e outras utilidades	(6.973)	(7.021)	(12.260)	(12.431)
Manutenções	(33.814)	(33.437)	(62.707)	(65.137)
Remuneração baseada em ações	(8.092)	(5.557)	(19.241)	(12.520)
Despesas fiscais	(3.579)	(2.409)	(6.739)	(5.653)
Vendas e marketing	(27.679)	(27.299)	(55.195)	(48.126)
Provisão para perdas de crédito esperadas	(20.245)	(16.495)	(38.088)	(33.053)
Despesas de viagem	(5.700)	(6.117)	(10.218)	(10.941)
Despesas com consultorias	(8.012)	(8.369)	(15.373)	(14.702)
Outros	(51.311)	(54.008)	(107.263)	(99.906)
	(679.971)	**(635.578)**	**(1.300.124)**	**(1.199.717)**
Custo dos serviços prestados	(373.387)	(342.707)	(688.036)	(625.346)
Despesas com vendas, gerais e administrativas	(286.339)	(276.376)	(574.000)	(541.318)
Provisão para perdas de crédito esperadas	(20.245)	(16.495)	(38.088)	(33.053)

(i) Inclui os custos de serviços pedagógicos relacionados aos médicos preceptores que oferecem treinamento prático e supervisão aos estudantes do curso de medicina.

	Controladora		Controladora	
	Períodos de três meses findos em		Períodos de seis meses findos em	
	30/06/2026	30/06/2025	30/06/2026	30/06/2025
Remuneração baseada em ações	(8.092)	(5.557)	(19.241)	(12.520)
Despesas fiscais	-	(27)	-	(27)
Despesas com consultorias	(227)	(1.234)	(990)	(1.942)
	(8.319)	**(6.818)**	**(20.231)**	**(14.489)**
Despesas com vendas, gerais e administrativas	(8.319)	(6.818)	(20.231)	(14.489)

18. Resultado financeiro

	Consolidado		Consolidado	
	Períodos de três meses findos em		Períodos de seis meses findos em	
	30/06/2026	30/06/2025	30/06/2026	30/06/2025
Rendimento de aplicações financeiras	27.841	29.264	65.728	56.815
Juros recebidos	10.017	10.210	23.564	24.742
Outros	3.219	1.523	5.082	2.921
Receitas financeiras	**41.077**	**40.997**	**94.374**	**84.478**
Despesas de juros	(82.769)	(81.674)	(169.664)	(158.613)
Despesas de juros sobre passivos de arrendamentos	(32.284)	(30.164)	(62.495)	(59.727)
Juros de financiamento educacional	(4.048)	(2.128)	(15.657)	(13.101)
Descontos financeiros	(11.601)	(13.882)	(22.717)	(26.418)
Taxas bancárias	(1.233)	(668)	(2.693)	(1.795)
Variação cambial	(2.158)	(1.747)	(3.737)	(2.336)
Outros	(5.923)	(5.543)	(10.700)	(12.291)
Despesas financeiras	**(140.016)**	**(135.806)**	**(287.663)**	**(274.281)**
Resultado financeiro líquido	**(98.939)**	**(94.809)**	**(193.289)**	**(189.803)**

	Controladora		Controladora	
	Períodos de três meses findos em		Períodos de seis meses findos em	
	30/06/2026	30/06/2025	30/06/2026	30/06/2025
Rendimento de aplicações financeiras	93	73	124	112
Outros	121	111	367	144
Receitas financeiras	**214**	**184**	**491**	**256**
Despesas de juros	-	(17.123)	-	(33.788)
Taxas bancárias	(2)	(2)	(7)	(3)
Variação cambial	(1.681)	(1.728)	(2.219)	(2.397)
Outros	(213)	(1.228)	(217)	(2.161)
Despesas financeiras	**(1.896)**	**(20.081)**	**(2.443)**	**(38.349)**
Resultado financeiro líquido	**(1.682)**	**(19.897)**	**(1.952)**	**(38.093)**

19. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda compreende a tributação incidente sobre as operações no Brasil relativa ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). De acordo com a legislação tributária brasileira, o imposto de renda e a contribuição social são apurados e pagos por pessoa jurídica e de forma não consolidada, exceto pelos requerimentos do imposto mínimo global do Pilar Dois.

Despesas com imposto de renda e contribuição social

O Grupo calcula as despesas com imposto de renda e contribuição social utilizando a alíquota aplicável ao lucro anual total esperado, incluindo os efeitos do imposto mínimo global do Pilar Dois.

A tabela abaixo apresenta a conciliação da despesa com imposto de renda e contribuição social para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2026 e 2025:

	Consolidado		Consolidado	
	Períodos de três meses findos em		Períodos de seis meses findos em	
	30/06/2026	30/06/2025	30/06/2026	30/06/2025
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	203.278	194.010	507.495	475.828
Alíquota estatutária do imposto de renda e contribuição social	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota estatutária	**(69.114)**	**(65.963)**	**(172.548)**	**(161.782)**
Ajustes de conciliação:				
Efeito fiscal sobre prejuízo de entidades não sujeitas à tributação	(3.401)	(9.083)	(7.543)	(17.878)
PROUNI – Incentivo fiscal (i)	115.449	112.049	256.715	243.479
Participação no resultado de investida avaliada pelo método de equivalência patrimonial, líquido de impostos	1.481	-	3.170	-
Ativos fiscais diferidos não reconhecidos sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias	(43.015)	(20.528)	(92.253)	(52.289)
Efeito do regime de tributação pelo lucro presumido	-	(116)	-	(305)
Ajustes permanentes:				
Doações	(241)	(531)	(1.551)	(690)
Patrocínios	(343)	(267)	(568)	(537)
Outros	(313)	(436)	(1.072)	(815)
Pilar Dois (ii)	(4.088)	(33.437)	(30.446)	(56.649)
Outros	1.601	844	1.658	5.216
Despesas com imposto de renda e contribuição social	**(1.984)**	**(17.468)**	**(44.438)**	**(42.250)**
Corrente	(4.607)	(35.635)	(39.185)	(67.563)
Diferido	2.623	18.167	(5.253)	25.313
Alíquota efetiva	**1,0%**	**9,0%**	**8,8%**	**8,9%**

(i) As instituições de ensino do Grupo aderiram ao PROUNI, instituído pela Lei nº 11.096/2005, programa federal que isenta empresas do pagamento de imposto de renda e contribuição social, mediante o cumprimento de determinados requisitos estabelecidos por essa Lei.
(ii) O Grupo está sujeito às regras do imposto mínimo global do Pilar Dois (OCDE/G20), conforme implementadas no Brasil por meio da Contribuição Social Adicional (QDMTT), nos termos da Lei nº 15.079/2024 e das Instruções Normativas RFB nº 2.228/2024, 2.319/2026 e 2.329/2026. A despesa de imposto corrente relativa ao Pilar Dois reconhecida no período totalizou R$30.446, líquida das disposições das regras GloBE aplicáveis à jurisdição brasileira.

Tributos diferidos

A tabela abaixo mostra os saldos dos ativos e passivos fiscais diferidos do Grupo em 30 de junho de 2026 e 31 de dezembro de 2025:

	31/12/2025	Adições (i)	30/06/2026
Ativos fiscais diferidos			
Prejuízos fiscais a compensar	1.703	(1.609)	94
Diferenças temporárias:			
Provisão para perdas de crédito esperadas	1.196	(278)	918
Arrendamentos:			
Ativos de direito de uso	56.180	(25.110)	31.070
Passivos de arrendamentos	(47.232)	21.452	(25.780)
Provisão para participação nos lucros	2.047	(1.738)	309
Provisão para processos judiciais e contingências	7.672	522	8.194
Amortização de ativos intangíveis	44.486	(44.428)	58
Outros	67	(86)	(19)
	66.119	**(51.275)**	**14.844**
Passivos fiscais diferidos			
Benefício fiscal decorrente de ágio dedutível para fins fiscais	(25.293)	23.870	(1.423)
Remensurações a valor justo em combinações de negócios	(28.274)	22.152	(6.122)
	(53.567)	**46.022**	**(7.545)**
Ativos (passivos) fiscais diferidos, líquidos	**12.552**	**(5.253)**	**7.299**

(i) Reconhecido nas demonstrações do resultado.

Os ativos fiscais diferidos foram limitados ao montante esperado a ser recuperado, com o respectivo impacto reconhecido nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

Em 30 de junho de 2026, o Grupo possuía ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos não reconhecidos, decorrentes de diferenças temporárias e prejuízos fiscais, no montante de R$1.848.394 em base de cálculo (30 de junho de 2025: R$1.431.148), para os quais não há expectativa de lucro tributável futuro que justifique o seu reconhecimento como ativos fiscais diferidos, exceto pelo montante de R$253.178 em base de cálculo referente a diferenças temporárias reconhecidas como ativos fiscais diferidos em decorrência da expectativa de lucro tributável futuro (30 de junho de 2025: R$74.451).

20. Provisões para riscos

As provisões relacionadas a processos trabalhistas, cíveis e tributários cuja probabilidade de perda é avaliada como provável são as seguintes:

	Consolidado			
	Trabalhistas	**Cíveis**	**Tributários**	**Total**
Saldo em 1º de janeiro de 2025	**31.455**	**25.140**	**56.926**	**113.521**
Adições	7.469	4.495	4.150	16.114
Pagamentos	(1.756)	(1.535)	-	(3.291)
Reversões (i)	(2.236)	(2.110)	(4.226)	(8.572)
Saldo em 30 de junho de 2025	**34.932**	**25.990**	**56.850**	**117.772**
Saldo em 1º de janeiro de 2026	**43.729**	**28.044**	**56.447**	**128.220**
Adições	6.725	4.627	3.821	15.173
Pagamentos	(1.680)	(1.659)	(108)	(3.447)
Reversões (i)	(3.206)	(20.186)	(103)	(23.495)
Saldo em 30 de junho de 2026	**45.568**	**10.826**	**60.057**	**116.451**

(i) Inclui as reversões de provisão para processos judiciais com o correspondente ativo indenizatório.

Os principais processos trabalhistas dos quais o Grupo é parte foram movidos por ex-funcionários ou prestadores de serviços terceirizados buscando a execução de direitos trabalhistas supostamente não fornecidos pelo Grupo. Os processos judiciais estão relacionados a vínculos empregatícios (processos judiciais movidos por ex-prestadores de serviços), horas extras, adicional de periculosidade, verbas rescisórias, multas por atrasos no pagamento de indenizações e indenização por acidentes de trabalho.

As ações cíveis das quais o Grupo é parte geralmente estão relacionadas a reivindicações de consumidores, incluindo aquelas relacionadas a reclamações de estudantes.

As ações fiscais das quais o Grupo é parte são, em sua maioria, execuções fiscais movidas pelas autoridades fiscais federais e municipais brasileiras.

Existem outros processos trabalhistas, cíveis e tributários avaliados pela Administração e seus assessores jurídicos como de risco de perda possível, para os quais não são constituídas provisões, conforme segue:

	Consolidado	
	30/06/2026	**31/12/2025**
Trabalhistas	37.140	36.818
Cíveis	56.156	59.145
Tributários	30.956	30.530
	124.252	**126.493**

Nos termos dos Contratos de Compra e Venda de Ações ("Contratos") celebrados entre o Grupo e os acionistas vendedores das controladas adquiridas, o Grupo considera que os acionistas vendedores são exclusivamente responsáveis por quaisquer riscos (incluindo trabalhistas, cíveis e tributários) que sejam ou venham a ser objeto de reclamação por qualquer terceiro, decorrentes de atos ou fatos ocorridos, por ação ou omissão, antes ou na data de fechamento das aquisições.

As provisões para processos judiciais constituídas pelo Grupo que resultem de causas decorrentes de eventos ocorridos anteriormente às datas de fechamento das aquisições, no caso de sua efetiva materialização em prejuízo, são de responsabilidade exclusiva dos acionistas vendedores. Neste contexto, os Contratos estabelecem que o Grupo é indenizado e, portanto, isento de qualquer responsabilidade relacionada a tais passivos contingentes. Portanto, os montantes de provisão relacionados a tais contingências são apresentados no passivo não circulante e o montante correspondente de R$62.759 (31 de dezembro de 2025: R$80.379) é apresentado em outros ativos não circulantes.

21. Transações que não envolvem caixa

Nos períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2026 e 2025, o Grupo realizou transações que não envolveram desembolso de caixa e que não estão refletidas nas demonstrações dos fluxos de caixa. As principais transações que não envolveram desembolso de caixa são as seguintes:

	Consolidado	
	30/06/2026	**30/06/2025**
Adições e remensurações de ativos de direito de uso e passivos de arrendamentos	34.667	57.052
Adições (reversões) de provisão para processos judiciais com o respectivo ativo de indenização, líquido	(17.620)	(1.595)
Contas a pagar referente à aquisição da FUNIC	-	40.000
Dividendos a pagar	762	778

22. Eventos subsequentes

Aumento de vagas no curso de medicina - ITPAC Araguaína

Em 18 de setembro de 2026, o MEC autorizou o aumento de 17 vagas no curso de medicina no campus do ITPAC Araguaína localizado na cidade de Cruzeiro do Sul, estado do Acre. Com essa autorização, o Grupo alcançou um total de 67 vagas de medicina neste campus.

Combinação de negócios com a Yduqs Participações S.A.

Em 23 de setembro de 2026, a Companhia anunciou a celebração de um acordo vinculante de combinação de negócios com a Yduqs Participações S.A. (“Yduqs”), estabelecendo os termos e condições para a combinação dos negócios das duas companhias.

Nos termos do acordo, a Companhia será incorporada pela Yduqs, que permanecerá como a entidade sobrevivente (“Companhia Combinada”) e se tornará a holding do grupo combinado. Após a conclusão da transação proposta, as ações da Companhia Combinada permanecerão listadas exclusivamente na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no segmento Novo Mercado.

Cada ação ordinária Classe A e Classe B da Companhia será convertida no direito de receber ações ordinárias de emissão da Yduqs de forma que no fechamento os acionistas da Companhia e da Yduqs deterão 69,0% e 31,0% em bases totalmente diluídas, respectivamente, do capital social da Companhia Combinada. Na data da assinatura, a quantidade de ações na relação de troca representava 6,408347 ações.

Adicionalmente, determinados acionistas relevantes da Companhia e da Yduqs celebraram acordos de voto comprometendo-se a votar favoravelmente à aprovação da transação, observados os termos e condições estabelecidos nos respectivos instrumentos.

Na data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras, não é possível determinar ou estimar de forma confiável os potenciais efeitos financeiros decorrentes da conclusão da transação proposta. A conclusão da transação está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes usuais para operações dessa natureza, incluindo, entre outras, a aprovação dos acionistas de ambas as companhias, a aprovação das autoridades concorrenciais competentes, a obtenção de determinados consentimentos de terceiros, a ausência de efeito adverso relevante e o atendimento de outras condições de fechamento previstas no acordo. A data limite contratual para consumação da operação é 31 de março de 2028, sujeita às hipóteses de extensão previstas no acordo.

Anexo 4.4
Laudo de Avaliação

(Este anexo inicia-se na próxima página.)
(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

LAUDO DE AVALIAÇÃO
AP-01328/26-01

Afya Limited



LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE AFYA LIMITED, APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por seu sócio infra-assinado, MIGUEL CÔRTES CARNEIRO MONTEIRO, contador, portador do documento de identidade nº 25.647.900-7 (DETRAN/RJ), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 105.918.297-11 e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº CRC/SP-344323/O-6, residente e domiciliado na Cidade e no Estado de São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra, nº 1.200, Conjuntos 21 e 22, Cerqueira César, foi nomeada pela administração de YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A., doravante denominada YDUQS, com sede na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 5, Sala 301, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.807.432/0001-10, para proceder à avaliação do patrimônio líquido de AFYA LIMITED, doravante denominada AFYA ou Sociedade, com sede na Ugland House, P.O. Box 309, George Town, Ilhas Cayman, inscrita no CNPJ sob o nº 33.858.154/0001-78, em 30 de junho de 2026, de acordo com as práticas contábeis brasileiras – que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Os resultados desta avaliação estão apresentados a seguir.

2. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do patrimônio líquido contábil de AFYA, na data-base, nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, tem por objetivo a incorporação da empresa por YDUQS.

3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração de AFYA é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil – que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, bem como os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo CPC e aprovados pelo CFC. A administração também é responsável pelos controles internos relevantes que ela definiu como necessários para permitir que as informações financeiras estejam livres de distorção significativa, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Sociedade está descrito no Anexo 2 do Laudo de Avaliação.

4. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido de AFYA na data-base, segundo os trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo CFC, o qual prevê o exame do balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, examinamos o balancete da Sociedade conforme as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador, bem como um planejamento e uma execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto esteja livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos específicos para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Essa ação depende do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção significativa no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Em tal análise, o contador considera os controles internos pertinentes à elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os processos apropriados às circunstâncias, mas não com vistas a expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

O trabalho abarca, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração de AFYA. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa conclusão.

5. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R$ 4.888.586.288,38 (quatro bilhões, oitocentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme constava no balanço patrimonial de AFYA na data-base, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo 1, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Sociedade, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2026.

APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.
CRC/RJ-005112/O-9

MIGUEL CORTES CARNEIRO MONTEIRO:10591829711

Assinado de forma digital por MIGUEL CORTES CARNEIRO MONTEIRO:10591829711
Dados: 2026.10.26 17:34:33 -03'00'

MIGUEL CÔRTES CARNEIRO MONTEIRO
Diretor
Contador (CRC/SP-344323/O-6)

6. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. Documentação de suporte
2. Resumo das principais práticas contábeis adotadas por AFYA
3. Glossário

ANEXO 1

Docusign Envelope ID: 8404C384-C227-8D8D-80B7-9D7AE200CE59

Afya Limited

CNPJ 33.858.154/0001-78
Balanço patrimonial - individual
30 de junho de 2026
(Em reais)

	30/06/2026
Ativo	
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	11.631.312,74
Dividendos a receber	133.052.589,35
Outros ativos	4.271.211,41
Total do ativo circulante	**148.955.113,50**
Não circulante	
Dividendos a receber	609.934.000,00
Investimentos	4.135.072.994,53
Total do ativo não circulante	**4.745.006.994,53**
Total do ativo	**4.893.962.108,03**
Passivo	
Circulante	
Fornecedores	5.375.819,65
Total do passivo circulante	**5.375.819,65**
Total do passivo	**5.375.819,65**
Patrimônio líquido	
Capital social	17.118,07
Reserva de capital	2.295.632.431,54
Ações em tesouraria	(410.429.040,52)
Reserva de remuneração baseada em ações	222.055.610,55
Lucros acumulados	2.781.310.168,74
Total do patrimônio líquido	**4.888.586.288,38**
Total do passivo e patrimônio líquido	**4.893.962.108,03**

Welder Ferreira Santos

Welder Ferreira Santos
CRC: CRC 051003/O6 - MG

ANEXO 2

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS POR AFYA

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa no balanço patrimonial compreendem caixa, depósitos bancários e investimentos financeiros de curto prazo com vencimento original de três meses ou menos, que são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa sujeitos a um risco insignificante de mudanças no valor.

Investimentos

Os investimentos em controladas são inicialmente reconhecidos na contraprestação transferida e ajustados posteriormente pelo método de equivalência patrimonial, sendo aumentados ou reduzidos de sua participação no resultado da investida após a data de aquisição, reconhecido no resultado do exercício como despesa ou receita operacional. Uma controlada é uma entidade sobre a qual a Companhia tem influência significativa. Influência significativa é o poder de participar das decisões de políticas financeiras e operacionais da investida, mas não é controle ou controle conjunto sobre essas políticas.

As controladas e coligadas têm o mesmo exercício fiscal da Companhia, e não há políticas contábeis distintas entre as investidas e a Companhia.

Passivos

Os passivos são reconhecidos no balanço quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou presumida, decorrente de eventos passados, cuja liquidação é considerada provável e deverá resultar na saída de recursos econômicos. Nos casos em que há incertezas quanto ao valor ou ao prazo de liquidação, os passivos são estimados e reconhecidos por meio de provisões, à medida que os eventos que lhes dão origem ocorrem. As provisões são mensuradas com base nas melhores estimativas disponíveis, refletindo a avaliação atual dos riscos envolvidos.

ANEXO 3

GLOSSÁRIO

A

ABL
Área bruta locável.

ABNT
Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Abordagem da renda
Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos
Método de avaliação de empresas em que todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado
Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou *goodwill*)
Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização
Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Amostra
Conjunto de dados de mercado representativos de uma população.

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)
Refere-se à certificação de Engenheiros e Arquitetos.

Aproveitamento eficiente
Aquele recomendável e tecnicamente possível para o local, em uma data de referência, observada a tendência mercadológica nas circunvizinhanças, entre os diversos usos permitidos pela legislação pertinente.

Área Boma
Somatório de parte da área comum com a área útil.

Área equivalente de construção
Área construída sobre a qual é aplicada a equivalência de custo unitário de construção correspondente, de acordo com os postulados da ABNT.

Área homogeneizada
Área útil, privativa ou construída com tratamentos matemáticos, para fins de avaliação, segundo critérios baseados no mercado imobiliário.

Área privativa
Área útil acrescida de elementos construtivos (tais como paredes, pilares etc.) e *hall* de elevadores (em casos particulares).

Área total de construção
Resultante do somatório da área real privativa e da área comum atribuídas a uma unidade autônoma, definidas conforme a ABNT.

Área útil
Área real privativa subtraída a área ocupada pelas paredes e por outros elementos construtivos que impeçam ou dificultem sua utilização.

Arrendamento mercantil financeiro
O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional
O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo
Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado
Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível
Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativo tangível
Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Ativos não operacionais
Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais
Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Avaliação
Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

BDI (Budget Difference Income)
Benefícios e Despesas Indiretas. Percentual que indica os benefícios e as despesas indiretas incidentes sobre o custo direto da construção.

Bem
Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos
Benefícios como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

Beta
Medida de risco sistemático de uma ação; tendência do preço de determinada ação a estar correlacionado com mudanças em determinado índice.

Beta alavancado
Valor de beta refletindo o endividamento na estrutura de capital.

C

Campo de arbítrio
Intervalo de variação no entorno do estimador pontual adotado na avaliação, dentro do qual se pode arbitrar o valor do bem desde que justificado pela existência de características próprias não contempladas no modelo.

CAPEX (Capital Expenditure)
Investimento em ativo permanente.

CAPM (Capital Asset Pricing Model)
Modelo no qual o custo de capital para qualquer ação ou lote de ações equivale à taxa livre de risco acrescida de prêmio de risco proporcionado pelo risco sistemático da ação ou lote de ações em estudo. Geralmente utilizado para calcular o Custo de Capital Próprio ou Custo de Capital do Acionista.

CFC
Conselho Federal de Contabilidade.

Códigos alocados
Ordenação numeral (notas ou pesos) para diferenciar as características qualitativas dos imóveis.

Combinação de negócios
União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada
Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora
Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle
Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC
Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

Custo
Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital
Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição
Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução
Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição
Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção
Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção
Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM
Comissão de Valores Mobiliários.

D

Dado de mercado
Conjunto de informações coletadas no mercado relacionadas a um determinado bem.

Data-base
Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão
Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)
Fluxo de caixa descontado.

D&A
Depreciação e Amortização.

Depreciação
Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil.

Dívida líquida
Caixa e equivalentes, posição líquida em derivativos, dívidas financeiras de curto e longo prazo, dividendos a receber e apagar, recebíveis e contas a pagar relacionadas a debêntures, déficits de curto e longo prazo com fundos de pensão, provisões, outros créditos e obrigações com pessoas vinculadas, incluindo bônus de subscrição.

Documentação de suporte
Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)
Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)
Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento
Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa
Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value
Valor econômico da empresa.

Equity value
Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação
Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital
Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fator de comercialização
Razão entre o valor de mercado de um bem e seu custo de reedição ou substituição, que pode ser maior ou menor que 1 (um).

FCFF (Free Cash Flow to Firm)
Fluxo de caixa livre para a firma, ou fluxo de caixa livre desalavancado.

Fluxo de caixa
Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido
Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

Fração ideal
Percentual pertencente a cada um dos compradores (condôminos) no terreno e nas coisas comuns da edificação.

G

Gleba urbanizável
Terreno passível de receber obras de infraestrutura urbana, visando ao seu aproveitamento eficiente, por meio de loteamento, desmembramento ou implantação de empreendimento.

Goodwill
Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura.

H

Homogeneização
Tratamento dos preços observados, mediante a aplicação de transformações matemáticas que expressem, em termos relativos, as diferenças entre os atributos dos dados de mercado e os do bem avaliando.

I

IAS (International Accouting Standard)
Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accouting Standards Board)
Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente
Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)
Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel
Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Imóvel de referência
Dado de mercado com características comparáveis às do imóvel avaliando.

Impairment
Ver Perdas por desvalorização.

Inferência estatística
Parte da ciência estatística que permite extrair conclusões sobre a população a partir de amostra.

Infraestrutura básica
Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações
Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

IVSC
International Valuation Standards Council.

L

Liquidação forçada
Condição relativa à hipótese de uma venda compulsória ou em prazo menor que a média de absorção pelo mercado.

Liquidez
Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

Loteamento
Subdivisão de gleba em lotes destinados a edificações, com abertura de novas vias de circulação de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das já existentes.

Luvas
Quantia paga pelo futuro inquilino para assinatura ou transferência do contrato de locação, a título de remuneração do ponto comercial.

M

Metodologia de avaliação
Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Modelo de regressão
Modelo utilizado para representar determinado fenômeno, com base em uma amostra, considerando-se as diversas características influenciantes.

Múltiplo
Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc).

N

Normas Internacionais de Contabilidade
Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Padrão construtivo
Qualidade das benfeitorias em função das especificações dos projetos, de materiais, execução e mão de obra efetivamente utilizados na construção.

Parecer técnico
Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo
Obrigação presente que resulta de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado
Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (*impairment*)
Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia
Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Pesquisa de mercado
Conjunto de atividades de identificação, investigação, coleta, seleção, processamento, análise e interpretação de resultados sobre dados de mercado.

Planta de valores
Representação gráfica ou listagem dos valores genéricos de metro quadrado de terreno ou do imóvel em uma mesma data.

Ponto comercial
Bem intangível que agrega valor ao imóvel comercial, decorrente de sua localização e expectativa de exploração comercial.

População
Totalidade de dados de mercado do segmento que se pretende analisar.

Preço
Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Prêmio de controle
Valor ou percentual de um valor pró-rata de lote de ações controladoras sobre o valor pró-rata de ações sem controle, que refletem o poder do controle.

Profundidade equivalente
Resultado numérico da divisão da área de um lote pela sua frente projetada principal.

Propriedade para investimento
Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

R

Rd (Custo da Dívida)
Medida do valor pago pelo capital provindo de terceiros, sob a forma de empréstimos, financiamentos, captações no mercado, entre outros.

Re (Custo de Capital Próprio)
Retorno requerido pelo acionista pelo capital investido.

Risco do negócio
Grau de incerteza de realização de retornos futuros esperados do negócio, resultantes de fatores que não alavancagem financeira.

S

Seguro
Transferência de risco garantida por contrato, pelo qual uma das partes se obriga, mediante cobrança de prêmio, a indenizar a outra pela ocorrência de sinistro coberto pela apólice.

Sinistro
Evento que causa perda financeira.

T

Taxa de desconto
Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

Taxa interna de retorno
Taxa de desconto onde o valor presente do fluxo de caixa futuro é equivalente ao custo do investimento.

Testada
Medida da frente de um imóvel.

Tratamento de dados
Aplicação de operações que expressem, em termos relativos, as diferenças de atributos entre os dados de mercado e os do bem avaliando.

U

Unidade geradora de caixa
Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor atual
Valor de reposição por novo depreciado em função do estado físico em que se encontra o bem.

Valor contábil
Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor da perpetuidade
Valor ao final do período projetivo a ser adicionado no fluxo de caixa.

Valor de dano elétrico
Estimativa do custo do reparo ou reposição de peças, quando ocorre um dano elétrico no bem. Os valores são tabelados em percentuais do Valor de Reposição e foram calculados através de estudos dos manuais dos equipamentos e da experiência em manutenção corretiva dos técnicos da Apsis.

Valor de investimento
Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de liquidação forçada
Valor de um bem colocado à venda no mercado fora do processo normal, ou seja, aquele que se apuraria caso o bem fosse colocado à venda separadamente, levando-se em consideração os custos envolvidos e o desconto necessário para uma venda em um prazo reduzido.

Valor de liquidação imediata
Igual ao Valor de Liquidação Forçada, mas com percentual de liquidação mais agressivo.

Valor depreciável
Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor de reposição por novo
Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor de seguro
Valor pelo qual uma companhia de seguros assume os riscos e não se aplica ao terreno e às fundações, exceto em casos especiais.

Valor de sucata
Valor de mercado dos materiais reaproveitáveis de um bem, na condição de desativação, sem que estes sejam utilizados para fins produtivos.

Valor em risco
Valor representativo da parcela do bem que se deseja segurar e que pode corresponder ao valor máximo segurável.

Valor em uso
Valor de um bem em condições de operação no estado atual, como uma parte integrante útil de uma indústria, incluídas, quando pertinentes, as despesas de projeto, embalagem, impostos, fretes e montagem.

Valor (justo) de mercado
Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor justo menos despesa para vender
Valor que pode ser obtido com a venda de ativo ou unidade geradora de caixa menos as despesas da venda, em uma transação entre partes conhecedoras, dispostas a tal e isentas de interesse.

Valor máximo de seguro
Valor máximo do bem pelo qual é recomendável que seja segurado. Este critério estabelece que o bem com depreciação maior que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual a duas vezes o Valor Atual; e aquele com depreciação menor que 50% deverá ter o Valor Máximo de Seguro igual ao Valor de Reposição.

Valor presente
Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líqui- dos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável
Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual
Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo
Valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Variáveis-chave
Variáveis que, *a priori* e tradicionalmente, são importantes para a formação do valor do imóvel.

Variáveis independentes
Variáveis que dão conteúdo lógico à formação do valor do imóvel, objeto da avaliação.

Variáveis qualitativas
Variáveis que não podem ser medidas ou contadas, apenas ordenadas ou hierarquizadas, de acordo com atributos inerentes ao bem (por exemplo, padrão construtivo, estado de conservação e qualidade do solo).

Variáveis quantitativas
Variáveis que podem ser medidas ou contadas (por exemplo, área privativa, número de quartos e vagas de garagem).

Variável dependente
Variável que se pretende explicar pelas independentes.

Variável dicotômica
Variável que assume apenas dois valores.

Vida remanescente
Vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica
Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

Vistoria
Constatação local de fatos, mediante observações criteriosas em um bem e nos elementos e condições que o constituem ou o influenciam.

Vocação do imóvel
Uso economicamente mais adequado de determinado imóvel em função das características próprias e do entorno, respeitadas as limitações legais.

W

WACC (Weighted Average Cost of Capital)
Modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros).

WARA (Weighted Average Return on Assets)
Taxa média ponderada de retorno esperado para os ativos e passivos que compõem a companhia objeto de análise, incluindo o *goodwill*.

Rio de Janeiro

+55 21 2212-6850

apsis.rj@apsis.com.br

São Paulo

55 11 4550-2701

apsis.sp@apsis.com.br

Minas Gerais

+55 31 98299-6678

apsis.mg@apsis.com.br

apsis.com.br



Anexo 7.1
Novo Estatuto Social da Companhia Combinada

(Este anexo inicia-se na próxima página.)
(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

ESTATUTO SOCIAL DA
YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ N.º 08.807.432/0001-10
NIRE 33.300.282.050 | Código CVM N.º 02101-6

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Artigo 1º - YDUQS Participações S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Parágrafo Único - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado da B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão ("B3"), a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado ("Regulamento do Novo Mercado") da B3.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo abrir filiais, sucursais ou estabelecimentos de qualquer natureza, em qualquer parte do País ou do exterior, mediante deliberação do seu Conselho de Administração.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social (i) o desenvolvimento e/ou a administração de atividades e/ou instituições nas áreas de educação de nível superior, educação profissional e/ou outras áreas associadas à educação; (ii) a administração de bens e negócios próprios; e (iii) a participação, como sócio ou acionista, em outras sociedades, simples ou empresárias, no Brasil ou no exterior.

Artigo 4º - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R$ 3.677.055.687,81 (três bilhões, seiscentos e setenta e sete milhões, cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 843.736.574 (oitocentos e

quarenta e três milhões, setecentas e trinta e seis mil, quinhentas e setenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias nominativas.

Parágrafo 2º - A cada ação ordinária corresponderá o direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Parágrafo 3º - Todas as ações da Companhia serão escriturais e serão mantidas em nome de seus titulares em conta de depósito junto à instituição financeira autorizada pela CVM e indicada pelo Conselho de Administração. Observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários, a remuneração de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") será cobrada pela instituição depositária diretamente dos acionistas.

Parágrafo 4º - As ações serão indivisíveis em relação à Companhia.

Parágrafo 5º - Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 6º - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias ou ações preferenciais.

Artigo 6º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de deliberação em Assembleia Geral e de reforma estatutária, até que este atinja o limite de 1.500.000.000 (um bilhão e quinhentos milhões) de ações, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará, em cada caso, as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização das ações, observado o disposto no artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 1º - Observado o limite de aumento de capital autorizado, e dentro das hipóteses permitidas pela legislação e por este Estatuto, o Conselho de Administração pode excluir o direito de preferência dos acionistas na subscrição do aumento de capital ou reduzir o prazo para seu exercício.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração da Companhia poderá, dentro do limite de capital autorizado, outorgar opção de compra de ações em favor de (i) seus administradores ou empregados; (ii) pessoas naturais que a ela prestem serviços; ou (iii) administradores ou empregados de outras sociedades sob seu Controle direto ou indireto, observado o plano aprovado pela Assembleia Geral, as disposições estatutárias e as normas legais aplicáveis.

Parágrafo 3º - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração da Companhia poderá, ainda, deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis em ações.

Parágrafo 4º - A emissão de ações, de debêntures conversíveis em ações e de bônus de subscrição pode ser realizada com exclusão do direito de preferência ou com redução do prazo para exercício desse direito, desde que a colocação seja feita por meio de: (i) venda em bolsa de valores; (ii) subscrição pública; (iii) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos arts. 257 e 263 da Lei das Sociedades por Ações; ou (iv) outras hipóteses previstas em lei.

Parágrafo 5º - O acionista não tem direito de preferência: (i) na conversão em ações de debêntures conversíveis em ações; (ii) na conversão em ações de bônus de subscrição; e (iii) na outorga e no exercício de opção de compra ou subscrição de ações da Companhia.

Artigo 7º - Todo aquele que adquirir ações, bônus de subscrição ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, ainda que já seja acionista ou grupo de acionistas, é obrigado a divulgar, nos termos da regulamentação aplicável, mediante comunicação (i) à Companhia, e esta às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de sua emissão; e (ii) à CVM, as aquisições que, somadas às participações já possuídas, ultrapassem patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, do capital social da Companhia.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais a exigirem.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral será convocada nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. Na hipótese de convocação que tenha por objeto deliberar sobre o cancelamento de registro de companhia aberta ou a saída da Companhia do Novo Mercado, o primeiro anúncio deverá ser publicado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência para realização em primeira convocação e, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência para realização em segunda convocação.

Parágrafo 2º - Sem prejuízo das demais hipóteses previstas em lei e neste Estatuto Social, a Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariada por pessoa por ele escolhida. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida por qualquer Diretor Estatutário ou Conselheiro indicado pelo Presidente. O Diretor Estatutário ou o Conselheiro indicado pelo Presidente deverá escolher um dos presentes à Assembleia para secretariá-lo.

Parágrafo 4º - Salvo deliberação em contrário, as atas das Assembleias serão lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive de eventuais dissidências e protestos, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Artigo 9º - Compete privativamente à Assembleia Geral, sem prejuízo de outras atribuições determinadas por lei, regulamentação ou por este Estatuto Social:

(i) reformar o Estatuto Social;

(ii) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

(iii) fixar o montante global da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal, quando instalado;

(iv) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas e sobre a destinação do lucro líquido do exercício social e a distribuição de dividendos;

(v) deliberar a saída do Novo Mercado da B3;

(vi) deliberar o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;

(vii) criar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações, ações restritas aos seus administradores e empregados, assim como a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;

(viii) suspender o exercício de direitos de acionistas, conforme previsto em lei e neste Estatuto, não podendo, nessa deliberação, votar o(s) acionista(s) cujos direitos poderão ser objeto de suspensão;

(ix) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia; e

(x) deliberar sobre a dissolução e liquidação da Companhia.

Artigo 10 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei ou conforme disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Artigo 11 - Os editais de convocação publicados pela Companhia deverão exigir que os acionistas apresentem e depositem na sede social, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da Assembleia Geral, além do documento de identidade, conforme o caso: (i) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista, observados os requisitos da Lei das Sociedades por Ações; e (ii) comprovante expedido pela instituição depositária das ações de sua titularidade, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, datado de até 5 (cinco) dias da data de realização da Assembleia Geral. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

Parágrafo Único - Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à assembleia geral munido dos documentos referidos no caput acima, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Artigo 12 - Eventuais acionistas dissidentes poderão, nas hipóteses previstas em lei, retirar-se da Companhia mediante reembolso do valor de suas ações.

Parágrafo Único - O valor de reembolso pago a eventuais acionistas dissidentes pelas suas ações será o menor entre (i) o patrimônio líquido da Companhia e constante do último balanço aprovado pela assembleia geral; e (ii) o valor econômico da Companhia, apurado por meio da metodologia de fluxo de caixa descontado, em avaliação procedida por empresa especializada, indicada e escolhida em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações.

CAPÍTULO IV –ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13 - A administração da Companhia competirá ao Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária.

Parágrafo 1º - Os administradores da Companhia são dispensados de prestar caução para garantia do exercício de seus respectivos cargos.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral determinará a remuneração dos administradores da Companhia, a qual será fixada em bases globais, cabendo ao Conselho de Administração estabelecer a remuneração individual de cada membro da administração.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária serão investidos em seus cargos mediante assinatura, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, do termo de posse lavrado no livro próprio, o qual deve contemplar inclusive sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 39 deste Estatuto.

Parágrafo 4º - Os administradores da Companhia, mediante a assinatura do termo respectivo, deverão aderir às políticas corporativas e códigos da Companhia, incluindo, mas

não se limitando à política de divulgação de ato ou fato relevante, política de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia e política de transação entre partes relacionadas.

Parágrafo 5º - Os administradores da Companhia terão os deveres e responsabilidades estabelecidos neste Estatuto Social, na legislação societária vigente, no Regulamento do Novo Mercado e no Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo 6º - É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer administrador da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Parágrafo 7º - Os administradores responderão perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei, deste Estatuto Social, do Regulamento do Novo Mercado e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo 8º - O administrador ou membro do Conselho Fiscal condenado em decisão transitada em julgado, com base em violação de lei ou do estatuto ou culpa ou dolo no exercício de suas funções, deverá ressarcir a Companhia das perdas e danos porventura sofridos, inclusive pelos custos e despesas incorridos nos termos do parágrafo 7º acima.

Parágrafo 9º - A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, contratar seguro para a cobertura de responsabilidade decorrente do exercício de cargos ou funções pelos administradores, membros do Conselho Fiscal, empregados ou mandatários da Companhia e suas controladas.

Parágrafo 10 - A Companhia, nos casos em que não tomar o polo ativo da ação, assegurará aos administradores e membros do Conselho Fiscal, por meio de terceiros contratados, a sua defesa em processos judiciais e administrativos contra eles propostos por terceiros, durante ou após os respectivos mandatos, até o final do prazo prescricional aplicável, por atos praticados no exercício de suas funções.

Parágrafo 11 – A Companhia poderá, sem prejuízo da contratação de apólices de seguro, celebrar acordos de indenidade para indenizar e manter indenes os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, do Conselho Fiscal e dos comitês de assessoramento, bem como os administradores de suas sociedades Controladas ("Beneficiários"), em relação a quaisquer perdas, danos, custos e despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis) incorridos em decorrência de processos judiciais, administrativos ou arbitrais de qualquer natureza movidos por terceiros em conexão com o exercício regular de suas funções, exceto nos casos de dolo comprovado, culpa grave ou atuação em situação de conflito de interesses ("Acordo de Indenidade"). A indenização prevista neste parágrafo vigorará pelo prazo prescricional aplicável, mesmo após o término do mandato do Beneficiário.

Parágrafo 12 – O Conselho de Administração aprovará as regras, procedimentos, condições e limitações dos Acordos de Indenidade e de seus Beneficiários. Os Acordos de Indenidade disciplinarão, entre os itens acima e outras matérias: (i) o procedimento decisório para a concessão da indenização, que deverá prevenir potenciais conflitos de interesses e assegurar que as decisões sejam tomadas no melhor interesse da Companhia; e (ii) a obrigação de reembolsar a Companhia por quaisquer valores recebidos pelos Beneficiários a título de indenização, inclusive adiantamentos de despesas, nos casos em que seja estabelecido, por meio de procedimento a ser previsto nos Acordos de Indenidade, que tais Beneficiários não faziam jus à indenização.

Parágrafo 13 – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Composição, Investidura, Posse e Mandato

Artigo 14 - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 13 (treze) membros efetivos, podendo ter até 13 (treze) membros suplentes, vinculados especificamente ou não a um Conselheiro efetivo, eleitos pela Assembleia Geral para cumprir mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente, que será nomeado pela maioria de votos na primeira reunião após a posse de seus membros ou sempre que ocorrer vacância em tais cargos.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo 3º - No caso de ausência ou impedimento temporário, o Presidente do Conselho de Administração será substituído por outro conselheiro, escolhido pelo Presidente.

Parágrafo 4º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) dos membros do Conselho de Administração o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes.

Parágrafo 5º - Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo 6º - Para fins do disposto neste artigo, "Conselheiro Independente" é aquele definido como tal no Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger. Serão também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º, da Lei das Sociedades por Ações.

Seção II – Vacância

Artigo 15 - Em caso de vacância no cargo de conselheiro, seja em razão de destituição renúncia, abandono, impedimento ou morte, o Conselho de Administração reunir-se-á para nomear o substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do conselheiro substituído, podendo o Conselho de Administração nomear membro suplente, por igual prazo de mandato.

Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo, configura-se abandono quando um conselheiro deixar de comparecer, sem justa causa, a 03 (três) reuniões consecutivas do Conselho de Administração para as quais tenha sido devidamente convocado.

Seção III – <u>Competências</u>

Artigo 16 – Além das demais matérias previstas em lei e no presente estatuto social, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as seguintes matérias:

(a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

(b) convocar a Assembleia Geral;

(c) aprovar o regimento interno do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, de qualquer comitê, se houver, incluindo eventuais alterações e atualizações a tais regimentos;

(d) eleger e destituir os Diretores Estatutários da Companhia e fixar-lhes as atribuições e remuneração;

(e) fiscalizar a gestão dos Diretores Estatutários e manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Estatutária;

(f) aprovar o Plano de Negócios e Orçamento Anual, qualquer revisão, alteração ou atualização do mesmo, bem como todos e quaisquer investimentos de capital ou despesas operacionais cujo valor exceder em 10% (dez por cento) os montantes previamente aprovados no Plano de Negócios e Orçamento Anual para o respectivo exercício social;

(g) determinar o levantamento de balanços intermediários e intercalares e, com base em tais balanços, declarar dividendos ou juros sobre capital próprio, bem como declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;

(h) decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;

(i) deliberar aumentos de capital dentro do limite autorizado no Estatuto Social;

(j) aprovar a implementação, alteração ou extinção de políticas contábeis, políticas corporativas e códigos da Companhia, incluindo, mas não se limitando à política de divulgação de ato ou fato relevante, política de negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia e política de transação entre partes relacionadas;

(k) deliberar, dentro do limite do capital autorizado, a emissão de bônus de subscrição;

(l) outorgar, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, opção de compra ou subscrição de ações, bem como ações restritas e aprovar planos de participação nos lucros, inclusive qualquer plano de participação nos lucros exigido por lei;

(m) deliberar sobre a emissão, resgate antecipado e todas as demais condições de debêntures simples, não conversíveis em ações, debêntures conversíveis em ações dentro do limite do capital autorizado, commercial papers, bônus e demais títulos destinados a distribuição pública ou privada, primária ou secundária;

(n) escolher auditores independentes;

(o) autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;

(p) aprovar em relação a Companhia ou suas controladas, a assunção de dívida ou a contratação ou concessão de empréstimos ou financiamentos (inclusive por meio de contratos de abertura de crédito, mútuos, arrendamento mercantil, compra e venda e desconto ou cessão de recebíveis ou créditos)

cujo valor, individualmente, ou em uma série de operações correlatas com a mesma contraparte, nos últimos 12 (doze) meses, seja igual ou superior a 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido Consolidado da Companhia, apurado de acordo com o último balanço social auditado ou objeto de revisão especial pelos auditores independentes da Companhia;

(q) aprovar a celebração, alteração ou rescisão de qualquer contrato, por si ou por suas controladas, que tenha prazo de vigência superior a 12 (doze) meses e cujo valor, no período de 12 (doze) meses anteriores, individualmente, ou em uma série de operações correlatas com a mesma contraparte, seja igual ou superior a 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido Consolidado da Companhia, apurado de acordo com o último balanço social auditado ou objeto de revisão especial pelos auditores independentes da Companhia;

(r) aprovar, observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, qualquer Transação com Parte Relacionada entre a Companhia e/ou qualquer entidade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, participação societária majoritária, de um lado, e, de outro lado, qualquer Parte Relacionada que compreenda: (i) qualquer acionista da Companhia detentor de mais de 5% (cinco por cento) de seu capital social; (ii) qualquer membro da Alta Administração (Diretores Estatutários ou não estatutários) e/ou membros do Conselho de Administração e dos Comitês da Companhia; (iii) quaisquer subsidiárias, Controladoras, afiliadas ou sociedades sob controle comum de qualquer das pessoas indicadas nos itens "i" e "ii"; ou (iv) quaisquer ascendentes ou descendentes em linha reta, cônjuge e/ou parentes até o segundo grau das pessoas indicadas nos itens "i" e "ii" acima, cujo valor seja igual ou superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

(s) aprovar, observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, qualquer Transação com Parte Relacionada entre a Companhia e/ou qualquer entidade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, participação societária majoritária, relacionada a operações, incluindo, sem limitação, a celebração de empréstimos intercompany,

compartilhamento de serviços, fornecimento de materiais e prestação de serviços, cujo valor seja igual ou superior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

(t) aprovar qualquer licenciamento, aquisição, alienação ou oneração de qualquer marca, patente, direito autoral, segredo de negócio, know-how ou outra propriedade intelectual, pela Companhia ou por suas controladas ou aprovar políticas que outorguem poderes e limites para Diretoria Estatutária deliberar sobre o tema;

(u) aprovar o ingresso, pela Companhia ou por suas controladas, em qualquer joint venture ou associação, incluindo a constituição de sociedades com terceiros;

(v) aprovar a criação e extinção de controladas e a aquisição, alienação ou oneração, pela Companhia ou por suas controladas, de quaisquer participações, diretas ou indiretas, em quaisquer sociedades ou em consórcios, ou a admissão de qualquer sócio ou acionista em tais subsidiárias;

(w) aprovar a aquisição ou alienação, pela Companhia ou por suas controladas, de qualquer outro bem ou direito em valor igual ou superior a 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido Consolidado da Companhia apurado de acordo com o último balanço social auditado ou objeto de revisão especial pelos auditores independentes da Companhia, por operação, exceto se especificamente previsto no Plano de Negócios e Orçamento Anual aprovados;

(x) aprovar a constituição de qualquer ônus sobre qualquer bem ou ativo, bem como a concessão de qualquer garantia, real ou pessoal, inclusive aval, por si ou por suas controladas, em valor, individual, igual ou superior a 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido Consolidado da Companhia, apurado de acordo com o último balanço social auditado ou objeto de revisão especial pelos auditores independentes da Companhia;

(y) aprovar a propositura de qualquer ação judicial (exceto ações tributárias) ou a celebração de acordo judicial ou transação para prevenir ou encerrar litígio, por si ou por suas controladas, envolvendo valor individual, igual ou superior a R$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), por operação;

(z) aprovar a propositura de qualquer ação tributária ou a celebração de acordo judicial ou transação para prevenir ou encerrar litígio tributário, por si ou por suas controladas, envolvendo valor igual ou superior a R$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais);

(aa) definir e instruir o voto nas Assembleias Gerais ou reuniões de sócio ou reuniões de órgãos de administração de qualquer controlada ou outra sociedade ou consórcio no qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, qualquer participação ou aprovar políticas que outorguem poderes e limites para a Diretoria Estatutária deliberar sobre o tema;

(bb) deliberar sobre qualquer matéria submetida à apreciação do Conselho de Administração pela Diretoria Estatutária;

(cc) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e a oportunidade da OPA quanto ao interesse da Companhia e do conjunto de seus acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) e alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

(dd) deliberar sobre doações e subvenções a entidades beneficentes;

(ee) definir estratégias de negócios, considerando os impactos das atividades da Companhia na sociedade e no meio ambiente, visando a perenidade da companhia e a criação de valor no longo prazo;

(ff) manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de Controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia.

(gg) o Conselho de Administração deve avaliar e divulgar anualmente quem são os Conselheiros Independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência;

(hh) avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade e conformidade (compliance) considerando inclusive a avaliação da Diretoria Estatutária, assim como aprovar uma política de gestão de riscos compatível com as estratégias de negócios;

(ii) rever periodicamente o sistema de governança corporativa, visando a aprimorá-lo;

(jj) estruturar processo de avaliação do desempenho do Conselho de Administração e de seus comitês, da Diretoria Estatutária, como órgãos colegiados, e dos membros de tais órgãos, bem como da secretaria de governança, caso existente;

(kk) aprovar e manter atualizado um plano de sucessão do Diretor-Presidente;

(ll) zelar pela qualificação e independência dos profissionais da equipe de auditoria interna em relação à Diretoria Estatutária; e

(mm) estabelecer atribuições para a Auditoria Interna.

Parágrafo 1º – As deliberações do Conselho de Administração de que trata a alínea (r) acima devem ocorrer com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes.

Parágrafo 2º – O Conselho de Administração poderá determinar a criação de comitês de assessoramento destinados a auxiliar os membros do Conselho de Administração, bem como a definir a respectiva composição e atribuições específicas.

Parágrafo 3º – Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, inclusive quanto à sua composição, funcionamento e, no caso de terceiros indicados pelo Conselho de Administração, sua eventual remuneração.

Parágrafo 4º - Poderão ser indicados para compor os comitês de assessoramento de que trata o parágrafo 2º deste artigo, acima, os membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária da Companhia.

Seção IV – Comitês de Assessoramento Permanente

Artigo 17 – Sem prejuízo da criação dos comitês mencionados no parágrafo 2º do artigo 16 acima, o Conselho de Administração contará com o assessoramento permanente de um Comitê de Gente e Governança, um Comitê de Auditoria, Riscos e Ética e um Comitê Acadêmico.

Parágrafo 1º – O Comitê de Gente e Governança, previsto no caput do artigo 17, será composto por até 5 (cinco) membros. O Comitê de Auditoria, Riscos e Ética e o Comitê Acadêmico, previstos no caput do artigo 17, serão compostos por até 3 (três) membros.

Parágrafo 2º – Caberá ao Conselho de Administração definir as atribuições específicas dos comitês permanentes, bem como as regras sobre o seu funcionamento, formas de eleição de seus membros e a sua remuneração, mediante a criação e aprovação dos respectivos Regimentos Internos.

Parágrafo 3º – As propostas de iniciativa da Diretoria Estatutária, para deliberação pelo Conselho de Administração, deverão ser precedidas de opinião escrita, de natureza consultiva e não vinculante, por parte dos Comitês permanentes.

Artigo 18 - O Comitê de Auditoria, Riscos e Ética, órgão de assessoramento vinculado ao conselho de administração, é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 2 (dois) devem ser Conselheiros Independentes, e ao menos 1 (um) deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, nos termos da regulamentação aplicável e do seu regimento interno.

Parágrafo 1º – O mesmo membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Ética pode acumular ambas as características referidas no caput.

Parágrafo 2º – As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e Ética estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º – Sem prejuízo do disposto na regulamentação aplicável e em seu regimento interno, compete ao Comitê de Auditoria, Riscos e Ética, entre outras matérias:

(i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente;

(ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras;

(iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia;

(iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; e

(v) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia.

Seção V – <u>Reuniões</u>

Artigo 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que os interesses sociais assim exigirem, mediante convocação escrita de seu Presidente ou de quaisquer 02 (dois)

conselheiros em conjunto. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada 2 (dois) meses.

Parágrafo 1º - As convocações das reuniões do Conselho de Administração deverão ser realizadas com, pelo menos, 07 (sete) dias de antecedência, por escrito, por meio físico ou eletrônico, ou de qualquer outra forma que permita a comprovação do recebimento de convocação pelo destinatário, e deverão indicar, além do local, data e hora da reunião, a sua ordem do dia.

Parágrafo 2º - Em caráter de comprovada urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração sem a observância do prazo previsto no parágrafo 1º acima, desde que sejam inequivocamente cientificados todos os membros do Conselho de Administração com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência.

Parágrafo 3º - Os conselheiros poderão ser representados nas reuniões do Conselho de Administração por outro conselheiro a quem tenham conferido poderes especiais. Serão igualmente considerados presentes à reunião os conselheiros que dela participarem por intermédio de tele ou videoconferência, desde que confirmem seu voto através de declaração por escrito encaminhada ao Presidente por carta, fac-símile ou correio eletrônico, logo após o término da reunião. Uma vez recebida a declaração, o Presidente ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da reunião em nome do conselheiro remetente.

Parágrafo 4º - Independentemente das formalidades de convocação previstas neste artigo, serão consideradas regulares as reuniões a que comparecerem todos os conselheiros.

Parágrafo 5º - Na ausência do Presidente em qualquer reunião do Conselho de Administração, a reunião será presidida pelo membro do Conselho de Administração por ele designado.

Artigo 20 - As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros. As deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto favorável de, pelo menos, a maioria de seus membros.

Parágrafo 1º - Os conselheiros poderão enviar antecipadamente os seus votos, que valerão para fins de verificação de quórum de instalação e de deliberação, desde que enviados à Companhia, em atenção ao Presidente da respectiva reunião do Conselho de Administração, por escrito, até o início da reunião.

Parágrafo 2º - Ao término de toda reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros fisicamente presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, devendo os votos proferidos por conselheiros que tenham se manifestado na forma do parágrafo 1º acima constar da ata e cópia da respectiva carta, fac-símile ou correio eletrônico contendo o seu voto, conforme o caso, ser juntada ao livro.

Parágrafo 3º - O Conselho de Administração poderá convidar outros participantes para as suas reuniões, desde que para prestarem esclarecimentos necessários aos conselheiros, devendo permanecer na reunião pelo tempo necessário a tais esclarecimentos, após o que deverão retirar-se, sendo-lhes de qualquer forma vedado o direito de voto.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Seção I – Composição, Investidura, Posse e Mandato

Artigo 21 - A Diretoria Estatutária será composta por um mínimo de 2 (dois) e um máximo de 7 (sete) membros (individualmente "Diretor Estatutário", e, em conjunto "Diretores Estatutários"), sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores Estatutários sem designação específica.

Parágrafo 1º - Os Diretores Estatutários serão eleitos pelo Conselho de Administração para cumprir mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, e permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º - O cargo de Diretor de Relações com Investidores poderá ser cumulado com um dos demais cargos de Diretor Estatutário.

Seção II – Vacância

Artigo 22 - Em caso de vacância em qualquer dos cargos da Diretoria Estatutária, seja em razão de renúncia, impedimento ou morte, o Conselho da Administração da Companhia deverá, na reunião subsequente, deliberar a eleição de novo Diretor Estatutário.

Seção III – <u>Competências, Representação e Procuradores</u>

Artigo 23 - A Diretoria Estatutária é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo presente Estatuto dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, competindo-lhe, inclusive:

(a) a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, observado o disposto nos parágrafos 1° e 2º abaixo;

(b) o cumprimento das atribuições previstas neste Estatuto Social e aquelas estabelecidas pelo Conselho de Administração; e

(c) a execução do Plano de Negócios e Orçamento Anual aprovados.

Parágrafo 1º - A Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma:

(a) por 2 (dois) Diretores Estatutários, agindo em conjunto;

(b) por 1 (um) Diretor Estatutário agindo em conjunto com 1 (um) procurador;

(c) pelo Diretor de Relações com Investidores, agindo isoladamente, para representação da Companhia perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, incluindo, a CVM, Banco Central do Brasil, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicável, no Brasil e no exterior;

(d) por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto; ou

(e) excepcionalmente, por 1 (um) Diretor Estatutário ou por 1 (um) procurador, contanto que:

(i) perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais;

(ii) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho, para a admissão, suspensão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas;

(iii) para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha;

(iv) em endossos de cheques ou títulos de crédito para a Companhia e na emissão de duplicatas ou cobranças; e

(v) a assinatura de correspondências de rotina, que não impliquem responsabilidade para a Companhia.

Parágrafo 2º - As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por 2 (dois) Diretores Estatutários e: (i) especificarão os poderes outorgados; (ii) terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano; (iii) vedarão o substabelecimento, ressalvadas as procurações para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que poderão ser outorgadas sem as restrições contidas nos itens (i), (ii) e (iii) deste parágrafo.

Artigo 24 - Sem prejuízo das demais competências atribuídas aos Diretores Estatutários por lei, regulamentação, pelo presente Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, compete:

I - Ao Diretor Presidente:

(a) convocar e presidir as reuniões de Diretoria Estatutária;

(b) coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar os demais membros da Diretoria Estatutária;

(c) elaborar, em conjunto com o Diretor Financeiro, se houver, o Plano de Negócios e Orçamento Anual, para revisão e aprovação do Conselho de Administração;

(d) fixar atribuições aos demais membros da Diretoria Estatutária e ao Auditor Interno não previstas neste estatuto social ou em resoluções do Conselho de Administração;

(e) definir, juntamente com o Diretor Financeiro, observado o Plano de Negócios e Orçamento Anual aprovados, a estrutura de capital mais apropriada à Companhia;

(f) submeter ao Conselho de Administração todos os assuntos que requeiram exame e aprovação do Conselho de Administração;

(g) se não tiver sido eleito o Diretor Financeiro e na falta de deliberação diversa do Conselho de Administração, cumular as funções do Diretor Financeiro ou atribuí-las, no todo ou em parte, aos demais Diretores Estatutários; e

(h) exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo Conselho de Administração.

II – Ao Diretor Financeiro:

(a) elaborar, juntamente com o Diretor Presidente, o Plano de Negócios e Orçamento Anual, para revisão e aprovação do Conselho de Administração;

(b) coordenar e controlar o Plano de Negócios e Orçamento Anual;

(c) administrar e controlar as reservas financeiras;

(d) responder pela contabilidade e controladoria e pela contratação de auditores externos, observado o disposto no inciso IX do artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações;

(e) preparar balancetes e demonstrativos de lucros e perdas, bem como o relatório anual e as demonstrações financeiras, anuais ou semestrais, os quais serão submetidos à Diretoria Estatutária;

(f) definir, juntamente com o Diretor Presidente, observado o Plano de Negócios e Orçamento Anual aprovados, a estrutura de capital mais apropriada à Companhia;

(g) substituir o Diretor Presidente em suas ausências; e

(h) exercer outras atribuições que lhe sejam cometidas pelo Conselho de Administração.

III - Ao Diretor Estatutário que exercer ou cumular o cargo de Diretor de Relações com Investidores, representar a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais.

IV - Aos demais Diretores Estatutários, exercer as atribuições que lhes sejam cometidas pelo Conselho de Administração ou, conforme a alínea "d" do inciso I deste artigo, pelo Diretor Presidente.

Seção IV – <u>Reuniões</u>

Artigo 25 - As seguintes matérias serão de competência da Diretoria Estatutária, como colegiado:

(a) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o relatório da administração e as contas da Diretoria Estatutária acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;

(b) definir as diretrizes básicas de provimento e administração de pessoal da Companhia;

(c) elaborar o plano de organização da Companhia e emitir as normas correspondentes;

(d) aprovar o plano de cargos e salários da Companhia e seu regulamento, observado o disposto na alínea "d" do artigo 16;

(e) aprovar a contratação da instituição depositária prestadora dos serviços de ações escriturais;

(f) propor ao Conselho de Administração a criação, fixação da remuneração e a extinção de novo cargo ou função na Diretoria Estatutária da Companhia;

(g) decidir sobre os assuntos que não sejam de competência da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração.

Artigo 26 - A Diretoria Estatutária reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que assim exigirem os negócios sociais.

Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria Estatutária serão convocadas pelo Diretor Presidente ou por quaisquer 2 (dois) Diretores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo 2º - Independentemente do cumprimento das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros da Diretoria Estatutária.

Parágrafo 3º - As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros.

Parágrafo 4º - Os membros da Diretoria Estatutária poderão se reunir por meio de teleconferência ou videoconferência, admitida a gravação destas, devendo os membros que

participarem remotamente da reunião confirmar o seu voto, na data da reunião, por meio de carta ou fac-símile ou correio eletrônico digitalmente certificado, enviado em atenção ao Diretor Presidente.

Parágrafo 5º - As deliberações da Diretoria Estatutária, reunida como órgão colegiado, serão tomadas por maioria de votos dos presentes à reunião, inclusive na forma do parágrafo 4º acima.

Parágrafo 6º - Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Diretoria Estatutária fisicamente presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria Estatutária, devendo os votos proferidos por Diretores Estatutários que tenham se manifestado na forma do parágrafo 4º constar da ata e cópia da respectiva carta, fac-símile ou correio eletrônico contendo o seu voto, conforme o caso, ser juntada ao livro logo após a transcrição da ata.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Artigo 27 - O Conselho Fiscal da Companhia, será de funcionamento não permanente e será instalado mediante pedido de acionistas, exigência legal ou por proposta da administração, e será composto por, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros, e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes previstos na lei, neste Estatuto Social e em regimento interno aprovado pelo órgão.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral determinará a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal, o qual deve contemplar inclusive sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 39 deste Estatuto.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 5º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho Fiscal, este será substituído pelo seu respectivo suplente. Terminado o mandato, os conselheiros permanecerão em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 6º - Em caso de vacância no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração deverá convocar Assembleia Geral Extraordinária, com o objetivo de eleger substituto para exercer o cargo até o término do respectivo mandato do Conselho Fiscal.

Parágrafo 7º - Os conselheiros fiscais poderão se reunir por meio de teleconferência, videoconferência, ou qualquer outro meio que possibilite a identificação dos participantes e sua interação em tempo real, ou ainda por e-mail, sendo admitida a gravação destas reuniões.

Parágrafo 8º - Ao término de toda reunião, deverá ser lavrada ata, observando-se o rito previsto no regimento interno do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 28 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 29 - Ao final de cada exercício social, a Diretoria Estatutária elaborará, com base na escrituração mercantil da Companhia, (i) o balanço patrimonial; (ii) a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; (iii) a demonstração do resultado do exercício; e (iv) demonstração das origens e aplicações de recursos.

Artigo 30 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda e para a contribuição social sobre o lucro. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Artigo 31 – O resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo a dedução de prejuízos acumulados, se houver, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, terá a seguinte destinação, sucessiva e nesta ordem:

(a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;

(b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, conforme o artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações;

(c) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, será distribuído, como dividendo obrigatório, a todos acionistas, observadas as demais disposições deste Estatuto Social e a legislação aplicável;

(d) a parcela remanescente, se houver, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, conforme o Plano de Negócios e Orçamento Anual aprovado; e

(e) a parcela remanescente, se houver, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser total ou parcialmente destinada à constituição da "Reserva para Efetivação de Novos Investimentos", observado o disposto no artigo 194 da Lei das Sociedades por Ações, que terá por finalidade preservar a integridade do patrimônio social, reforçando o capital social e de giro da Companhia com vistas a permitir a realização de novos investimentos, até o limite de 100% (cem por cento) do capital social, observado que o saldo desta reserva, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar e reservas para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social e, uma vez atingido esse limite, a Assembleia Geral poderá deliberar sobre a aplicação do excesso no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores da Companhia uma participação nos lucros, conforme o parágrafo 1º do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º - A Companhia poderá conceder doações e subvenções a entidades beneficentes, desde que previamente autorizada pelo Conselho de Administração.

Artigo 32 - A Companhia, mediante deliberação de seu Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais e, com base nestes, declarar dividendos intermediários, à conta do lucro apurado, dos lucros acumulados e da reserva de lucros. Poderá, ainda, levantar balanço e distribuir dividendos intercalares, em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.

Parágrafo Único - Dividendos intercalares e intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

Artigo 33 - Os dividendos, sejam anuais, intercalares ou intermediários, serão pagos pela Companhia à instituição financeira depositária, que será responsável pela sua entrega aos titulares das ações depositadas.

Parágrafo 1º - Salvo disposição contrária da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo 2º - Os dividendos e juros sobre capital próprio que não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos contados da data em que tenham sido colocados à disposição do acionista, reverterão em favor da Companhia.

Artigo 34 - O Conselho de Administração poderá, ad referendum da Assembleia Geral, determinar o pagamento ou crédito de juros sobre capital próprio nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e legislação e regulamentação pertinentes, cujos valores poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO IX – ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 35 – A Companhia observará fielmente os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo nulos e ineficazes, em relação à Companhia, aos acionistas e terceiros, quaisquer deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração ou da Diretoria Estatutária que contrariarem o disposto em tais acordos de acionistas.

Parágrafo 1º - O presidente da Assembleia Geral e o presidente do Conselho de Administração não computarão qualquer voto proferido com infração a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo 2º - A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, aos acionistas e terceiros, a alienação ou oneração de quaisquer ações em violação a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

CAPÍTULO X - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 36 - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Único - Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em Lei.

CAPÍTULO XI - ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 37 - A alienação direta ou indireta de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, de que o Adquirente do Controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia e de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação

em vigor e no Regulamento do Novo Mercado de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador alienante.

Parágrafo 1º - Para fins deste Estatuto Social, os termos com iniciais maiúsculas terão os seguintes significados:

(a) "Adquirente" significa qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior), ou Grupo de Acionistas, para quem o Acionista Controlador alienante transfere as ações do Poder de Controle em uma alienação de Controle da Companhia.

(b) "Acionista Controlador" significa o(s) acionista(s) ou Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle sobre a Companhia.

(c) "Poder de Controle" (bem como seus termos correlatos, "Controle", "Controlador", "sob Controle comum" ou "Controlada") significa o poder efetivamente utilizado por acionista de dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independentemente da participação acionária detida.

(d) "Grupo de Acionistas" - significa o grupo de duas ou mais pessoas que sejam (a) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, inclusive acordo de acionistas, seja diretamente ou por meio de sociedades Controladas, Controladoras ou sob Controle comum; ou (b) entre os quais haja relação de Controle; ou (c) que estejam sob Controle comum.

Artigo 38 - Na hipótese de a B3 determinar que as cotações dos valores mobiliários de emissão da Companhia sejam divulgadas em separado ou que os valores mobiliários emitidos pela Companhia tenham a sua negociação suspensa no Novo Mercado em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado, o Presidente do Conselho de Administração deverá convocar, em até 02 (dois) dias da determinação, computados apenas os dias em que houver circulação dos jornais habitualmente utilizados

pela Companhia, uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

Parágrafo 1º - Caso a Assembleia Geral Extraordinária referida no caput deste artigo não seja convocada pelo Presidente do Conselho de Administração no prazo estabelecido, a mesma poderá ser convocada por acionista da Companhia, no prazo previsto nas alíneas "b" e "c" do artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º - Os administradores da Companhia deverão sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado no menor prazo possível ou em novo prazo concedido pela B3 para esse fim, o que for menor.

CAPÍTULO XII – ARBITRAGEM

Artigo 39 - A Companhia, seus acionistas, administradores, membros do Conselho Fiscal, efetivos ou suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes no Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 40 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações, respeitado o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 41 – A Companhia, seus administradores, empregados e representantes deverão cumprir rigorosamente a legislação anticorrupção aplicável, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, o Decreto nº 11.129, a Lei nº 8.429, bem como quaisquer outras leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis no Brasil.

Artigo 42 - As disposições deste Estatuto Social, aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de novembro de 2026, entrarão em vigor na data de consumação da incorporação da Afya Limited pela YDUQS Participações S.A. ("Data de Fechamento"). Até a Data de Fechamento, o estatuto social anteriormente vigente da Companhia permanecerá aplicável em sua integralidade.

* * *